



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito do Município de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **14:00 horas do dia 30/05/2022**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preço, em conformidade com as seguintes condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente feito tem origem no Processo Licitatório nº 157/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

**2 – DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS, no âmbito do contrato de repasse nº 847567/2017 do Ministério da Cidadania, incluindo material, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto em anexo.

2.2. A execução do objeto trata-se de remanescente de obra referente a implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS. O valor do



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

saldo do remanescente de obra é de R\$ 346.249,52 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), devido alguns dos itens apresentados no projeto já serem executados, total ou parcialmente, desta forma, somente os itens que constam na planilha orçamentária, na coluna saldo, deverão ser considerados.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Esta licitação será aberta a todos os concorrentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todos as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia, antes do recebimento das propostas, que se enquadram no ramo e atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via, impressa ou datilografada, **carimbada e assinada** em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes não transparentes, distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPOONENTE (nome completo da empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPOONENTE (nome completo da empresa)**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### **4 – DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP):**

4.1. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, Anexo VII.

4.2. Caso não utilizado a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs, EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

4.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs, EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1. No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

**Capacidade Jurídica:**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Requerimento de empresário, no caso de firma individual, expedido pela Junta Comercial do Estado.

### **Capacidade Técnica:**

- a) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;
  - a.1) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

I – O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital.
  - b) Declaração de idoneidade, conforme Anexo I;
  - c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo II;
  - d) Atestado de visita ao local das obras, com agendamento prévio, a ser realizada até o dia **27/05/2022**, por pessoa vinculada à empresa, acompanhado do Engenheiro do Município de



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia/RS, o qual atestará esta visita, conforme Anexo V do presente instrumento.

Telefone para marcar a visita: (51) 3666-1285;

- e) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, conforme Anexo VI;
- f) Atestado de Capacidade Técnica da empresa e do responsável técnico por execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. O profissional detentor do atestado deverá ser registrado como responsável técnico da empresa perante o conselho.

### **Idoneidade financeira:**

- a) Prova de qualificação econômica – financeira da empresa se dará através da apresentação de Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Notas Explicativas do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- a.3) Solvência Geral (SG)
- a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = AC/PC$$

$$LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$$

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

$$EG = (PC + PNC) / (AT)$$

Onde: AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 0,50

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, na sede do licitante, pertinente ao objeto da licitação;



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.2. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

5.4. Não serão aceitos documentos via Fax, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega ou consultas, em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

5.5. Para fins de credenciamento do Representante às sessões licitatórias, os mesmos deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.

5.6. A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº 01 caso procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

5.7. Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados em original, por **cópias autenticadas** por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

## **6 - IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS**

6.1. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

- a) No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; ou



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

c) No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

6.2. Não será permitida na presente licitação a participação e contratação de empresas em consórcio.

### **7- DA PROPOSTA**

7.1. O envelope nº 02 “Proposta” devidamente fechado e lacrado, deverá conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente deve ser entregue em 01 (uma) via, em idioma Português, com as seguintes informações:

7.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, nº telefone e e-mail (se tiver);

7.1.2. Número da Tomada de Preços;

7.1.3. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, à data da apresentação da Proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

7.1.3.1. Proposta financeira, acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, para execução da obra, assinado pelo responsável técnico e pelo proponente, o qual deve ser observado pela fiscalização da obra para efeitos de recebimento dos serviços e autorização de pagamentos;

7.1.3.2. Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas e, declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal e responsável técnico legalmente habilitado, conforme Anexo VIII;

7.1.3.3. Preço global da proposta, conforme planilha orçamentária;

7.1.3.4. Os preços deverão ser unitários e totais, já deduzidos os eventuais descontos e



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

incluídos, obrigatoriamente, todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto. Os preços deverão ser fixados para a data de entrega das propostas.

7.1.3.5. Condições de pagamento;

7.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para o recebimento dos envelopes “Proposta”;

7.1.5. Garantia

7.1.5.1. Indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

7.1.5.2. Conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.1.5.3. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo.

7.1.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra. A emissão da ordem de início da obra se dará após o recebimento pela Prefeitura Municipal dos documentos que comprovem a garantia da obra.

7.1.6. O prazo de conclusão desta obra é de **02 (dois) meses**, a contar da emissão da autorização de início da obra.

7.2. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.

7.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7.4. Ao seu final, a assinatura e abaixo o nome, RG e o cargo de forma legível, de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do concorrente vencedor.

8.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria. No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

8.3. A empresa vencedora deverá comprovar do início dos serviços e durante toda sua execução a anotação da CTPS de no mínimo 03 (três) funcionários, mediante declaração do seu responsável legal e pela apresentação dos documentos do item anterior.

### **9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

9.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

9.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

9.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações/notificações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.2. A não apresentação da procuraçāo não implica a inabilitaçāo do licitante, mas o impede manifestar/discordar das decisões tomadas pela Comissāo Permanente de Licitações, durante a sessāo de abertura dos envelopes “Documentaçāo” e “Proposta”.

9.3. Durante a sessāo de julgamento da licitação será fundamental a permanecia de um representante da empresa.

### **9.4. Abertura dos envelopes “Documentaçāo”**

9.4.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presenca dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissāo Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentaçāo”;

9.4.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissāo Permanente de Licitações, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

9.4.3. Desta fase será lavrada ata circunstaciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissāo e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaraçāo constar obrigatoriamente da mesma;

9.4.4. Se ocorrer à suspensāo da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgaçāo do resultado pela Comissāo Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”;

9.4.5. Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas” ficarão em envelopes lacrados fazendo parte integrante do Processo de Licitação.

### **9.5. Critério para fins de julgamento da Documentaçāo**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 9.5.1. Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos dos itens deste edital;
- 9.5.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

### **9.6. Abertura dos envelopes “Propostas”**

- 9.6.1. Os envelopes “Propostas” das habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes através de publicação no átrio da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição;
- 9.6.2. Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;
- 9.6.3. As propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica;
- 9.6.4. Desta fase será lavrada ata circunstaciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- 9.6.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do portal transparência da Prefeitura.

### **9.7. Critério para fins de julgamento das propostas**

- 9.7.1. Serão desclassificadas as propostas que:



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Proposta com valor superior ao preço global constante da planilha de orçamento anexa;
- c) Conforme critérios previstos no § 1º, alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Planilha de Orçamento elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

9.7.1.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas da causa que ensejou a desclassificação.

9.7.2. Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-o em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

## **10 – DO EMPATE**

10.1. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MEs, EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME, EPP.

10.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Visto a urgência que o feito requer, a ME, EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta imediatamente à constatação do empate, sob pena de preclusão;
- b) A ME, EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1, na



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs, EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, observado o disposto no artigo 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

10.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 10.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes.

10.6. A ME, EPP que não tiver representante devidamente credenciado, presente no ato da licitação, perderá o direito de exercer as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 no tocante ao empate ficto.

### **10.7. Da adjudicação e homologação**

10.7.1. A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

10.7.2. Caberá à autoridade que determinou à abertura do processo licitatório a decisão de homologar a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitações;

10.7.3. Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos licitantes através da publicação no Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

### **11- RECURSOS**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, devendo ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

### **12 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1. Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

12.3. Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 – DAS SANÇÕES**

13.1. Pelo atraso injustificado, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- c) Multa correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada pela Administração e demais prejuízos que der causa.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1. Diante de disponibilidade financeira na conta do convênio, após a medição autorizada pela Caixa Econômica Federal, será efetuado o pagamento à empresa contratada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atestado da área competente da Prefeitura.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão apresentar a SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.

14.4. No primeiro pagamento, a empresa deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

### **15 – DA ALTERAÇÃO**

15.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência da Administração;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo, cuja responsabilidade não exime a fiscalização da contratada.
- b. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- c. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
- d. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
- e. Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
- f. Os documentos retirados os envelopes, para julgamento da habilitação, serão



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

rúbricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

g. Só terão direito de usar a palavra, rúbricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

h. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação” não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.

i. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

j. Em caso de desistência da empresa vencedora da presente Licitação, o Município, a critério do Prefeito poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

k. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisões previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

l. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

m. A minuta do contrato, memorial descritivo, planilha de orçamento e projetos em anexo integram o presente Edital nos termos do disposto no § 1º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

n. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12 – Secretaria Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e Lazer;

1094 – Modernização de Infraestrutura Esportiva Conv. 847567/2017/ME/CAIXA;

3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (19969);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;  
2064 – Abert. Ampl. Melh. Pav. Constr. Vias Públicas e Contrapartidas;  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (2556).

o. Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados no site:  
**www.terradeareia.rs.gov.br** ou solicitados no e-mail  
**licitacoes@terradeareia.rs.gov.br**.

p. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia (Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, Terra de Areis/RS), junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (051) 3666 1285.

q. Fica eleito o Foro da cidade de Terra de Areia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

r. São partes integrantes do presente edital:

ANEXO I – Declaração de Idoneidade;

ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Termo de Desistência;

ANEXO V – Termo de Vistoria;

ANEXO VI – Declaração de conhecimento das informações e condições;

ANEXO VII – Declaração Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IX – Minuta do Contrato;

ANEXO X – Especificações Técnicas referente ao Projeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia, 13 de Maio de 2022.

**Aluísio Curtinove Teixeira**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) sócio(as)-gerente(es) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, credencia o Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº 003/2022, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 003/2022, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do representante legal Carimbo da empresa (com o CNPJ)

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

**TERMO DE VISTORIA (MODELO)**

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do Processo Licitatório nº 157/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, vistoriou o local das obras e serviços, no dia \_\_\_\_\_.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

---

Engenheiro Responsável  
Prefeitura Municipal de Terra de Areia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Sr.(a)\_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

---

Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

À Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS  
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 003/2022.

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro sob as penas da lei que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, contratada através do Processo Licitatório n.º 157/2022, Tomada de Preços n.º 003/2022, para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS, no âmbito do contrato de repasse nº 847567/2017 do Ministério da Cidadania, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Declaro, ainda, que a empresa responsabiliza-se pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, em relação ao objeto do Processo de Licitação n.º 157/2022, Tomada de Preços n.º 003/2022.

Local,.....de ..... de 2022.

Nome e Assinatura do Representante

Legal da Empresa

Nome e Assinatura do Responsável

Técnico Legalmente Habilitado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO IX**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° \_\_\_\_/2022**

Contrato de prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para Contratação de empresa especializada para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS, no âmbito do contrato de repasse nº 847567/2017 do Ministério da Cidadania, que celebram o Município de Terra de Areia e a empresa \_\_\_\_\_.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia, RS, CEP 95535-000, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Licitação nº 157/2022, realizado através da Tomada de Preço nº 003/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e material para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS, no âmbito do contrato de repasse nº 847567/2017 do Ministério da Cidadania, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no Edital de Tomada de Preços nº 003/2022 e que independentemente de transcrição, integram o presente instrumento, e seguem anexos a este contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:**

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil da contratante Sr. José Cirineu Correa dos Santos, servidor do Município, acompanhado pela Comissão de Fiscalização de Obras, especialmente designada.

2.2. Consigna-se que o fiscal do contrato receberá auxílio técnico da empresa K+ Arquitetura e Engenharia LTDA por meio do representante legal e engenheiro civil Sr. Willian da Silva Machado, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 67 *caput*.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.

2.5. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

2.6. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado pelo órgão ou entidade pública concedente e órgãos de controle interno ou externo, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, registros contábeis da empresa, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

2.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

12 – Secretaria Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e Lazer;  
1094 – Modernização de Infraestrutura Esportiva Conv. 847567/2017/ME/CAIXA;  
3.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (19969);

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;  
2064 – Abert. Ampl. Melh. Pav. Constr. Vias Públicas e Contrapartidas;  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (2556);

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO:**

5.1 – Diante de disponibilidade financeira na conta do convênio, após a medição autorizada pela Caixa, será efetuado o pagamento à empresa contratada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora.

5.2 – A Fiscalização procederá as medições mensais dos serviços executados, as quais serão concluídas até 5 (cinco) dias subsequentes ao mês da execução dos serviços. Os preços unitários contratados serão os apresentados na proposta da vencedora da licitação.

5.3 – Após a liberação da fatura pela fiscalização e Agente Financeiro, os pagamentos deverão ser efetivados pela Secretaria da Fazenda. O documento fiscal deverá ser da empresa.

5.4 - A protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da obra e/ou serviço e/ou da etapa da obra e/ou serviço pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.5 - O valor contratado é considerado completo e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, água, luz, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital;

5.6 - O pagamento será efetuado por meio de depósito OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária em conta corrente. Todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

5.7 - As liberações das parcelas das execuções de obras, para pagamento, serão efetuadas de acordo com o cumprimento das etapas de execução da obra, pela empresa, conforme o cronograma físico-financeiro e mediante a apresentação dos seguintes documentos: SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.

5.8 – No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:**

6.1. As obras terão início no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de início e serão executadas de acordo com o Edital, proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento. Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em **até 02 (dois) meses após a assinatura do contrato e ordem de início**: o prazo para alteração, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.3. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 25 (vinte e cinco) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:**

7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.3. A empresa se compromete que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra. A emissão da ordem de início da obra se dará após o recebimento pela Prefeitura Municipal dos documentos que comprovem a garantia da obra.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **8.1. Dos Direitos**

- 8.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas; e
- 8.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **8.2. Das Obrigações**

##### **8.2.1. Do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

##### **8.2.2. Da CONTRATADA:**

- a) Assegurar a perfeita execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Substituir, no prazo máximo de uma semana, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- e) Refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- f) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- g) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- i) Permitir e facilitar à Fiscalização da Inspeção da contratada ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s), dentro do Cronograma;
- k) Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- l) Disponibilizar planilha orçamentária da proposta no padrão da planilha múltipla V3\_05. O modelo da planilha orçamentária está disponível via internet através do link:  
<http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato; - de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% nos casos de inexecução



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, - 20% nos casos de inexecução total e; – de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.

- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação: 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; 2 anos pelo desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial da União. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE:**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**EMPRESA CONTRATADA**

Responsável Legal pela Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

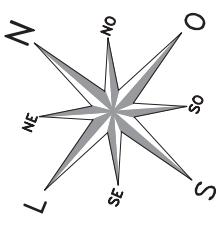
Rua Queríno Guasseli

Campo Sestelo

GINÁSIO

41.20

TV. José Ricardo



Vargatas  
Residente  
Praia

Rua Tancredo Neves

61.31

23.70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



DATA: OUT/2018

ESCALA: INDICADA

PRANCHAS: 01

PLANTA DE SITUAÇÃO

TIPO: PROJETO DE ENGENHARIA  
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO:

AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUÍSIO CURTINHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO GOMES NICELLI  
ENGENHEIRO CIVL  
CREA-RS 202.720

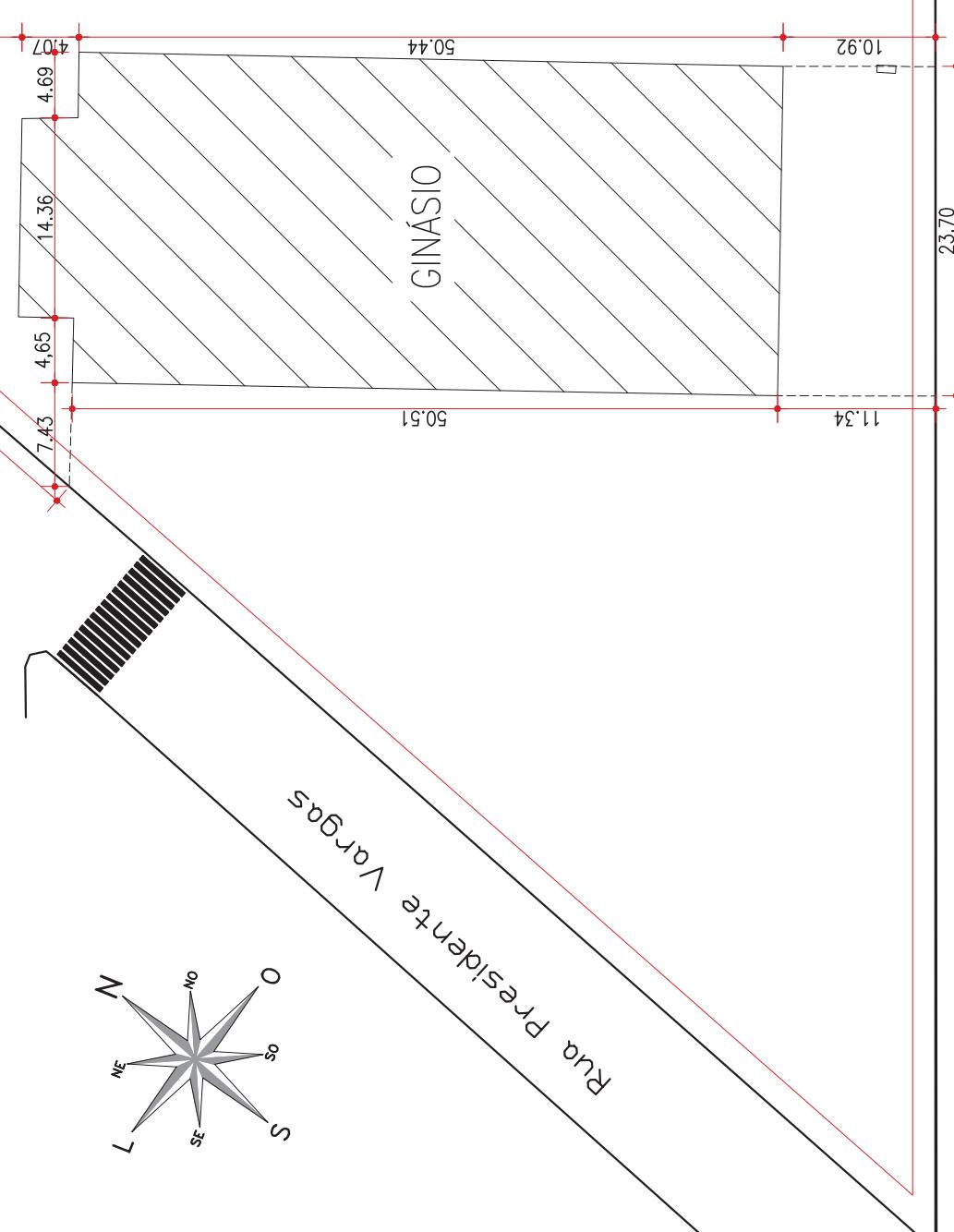
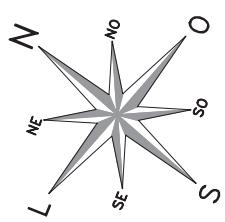
SITUAÇÃO  
ESCALA: 1:500

Rua Guerino Guasselli

Campo Sestea

LAT: 29°35'14.99"S  
LON: 50°04'05.04"O

TV. José Ricardo



Rua Tancredo Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



DATA: OUT/2018

ESCALA: INDICADA

PRANCHAS: 02

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

TIPO: PROJETO DE ENGENHARIA  
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL

LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

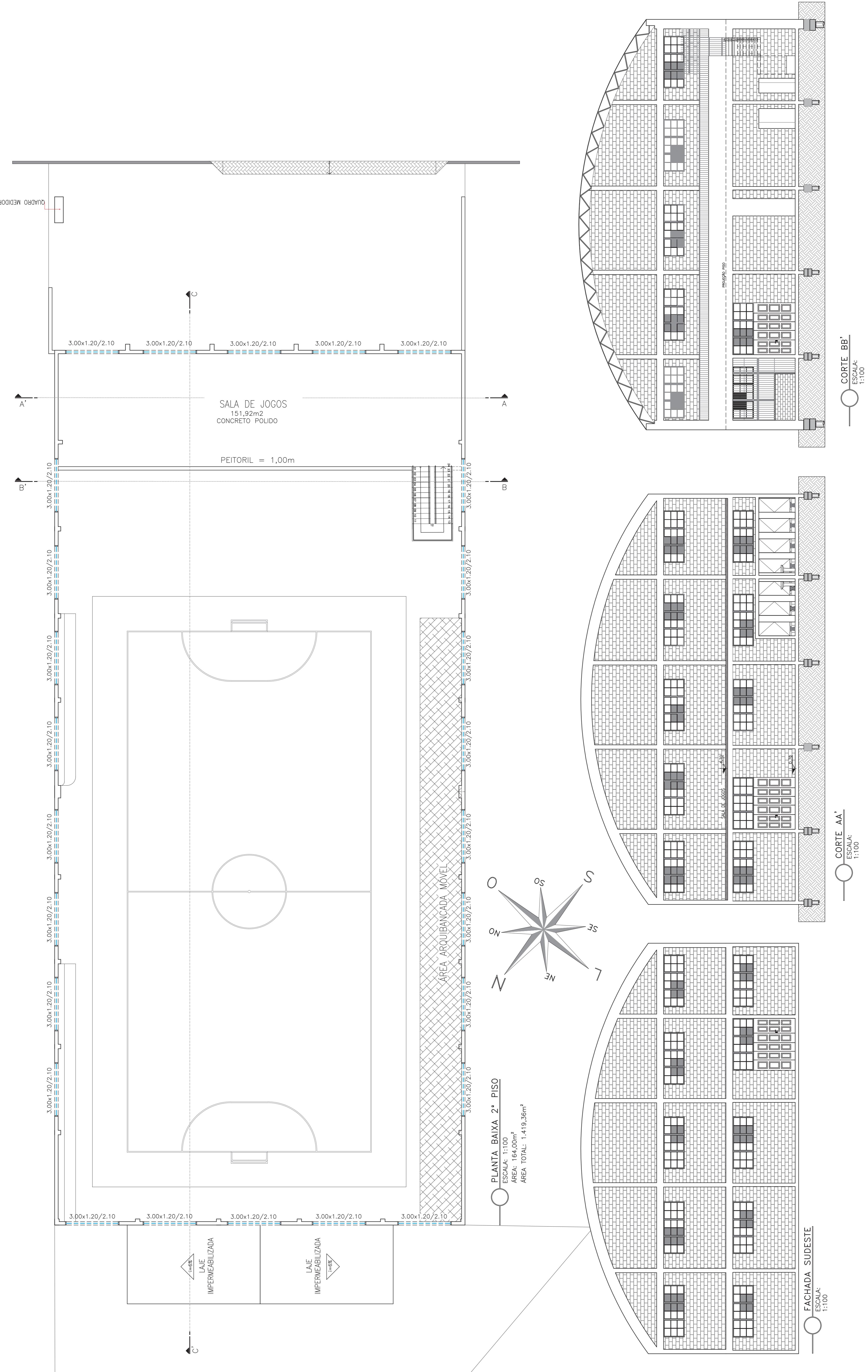
PROPRIETÁRIO:

ADRIANO GOMES NICELLI  
ENGENHEIRO CIVL  
CREA-RS 202.720

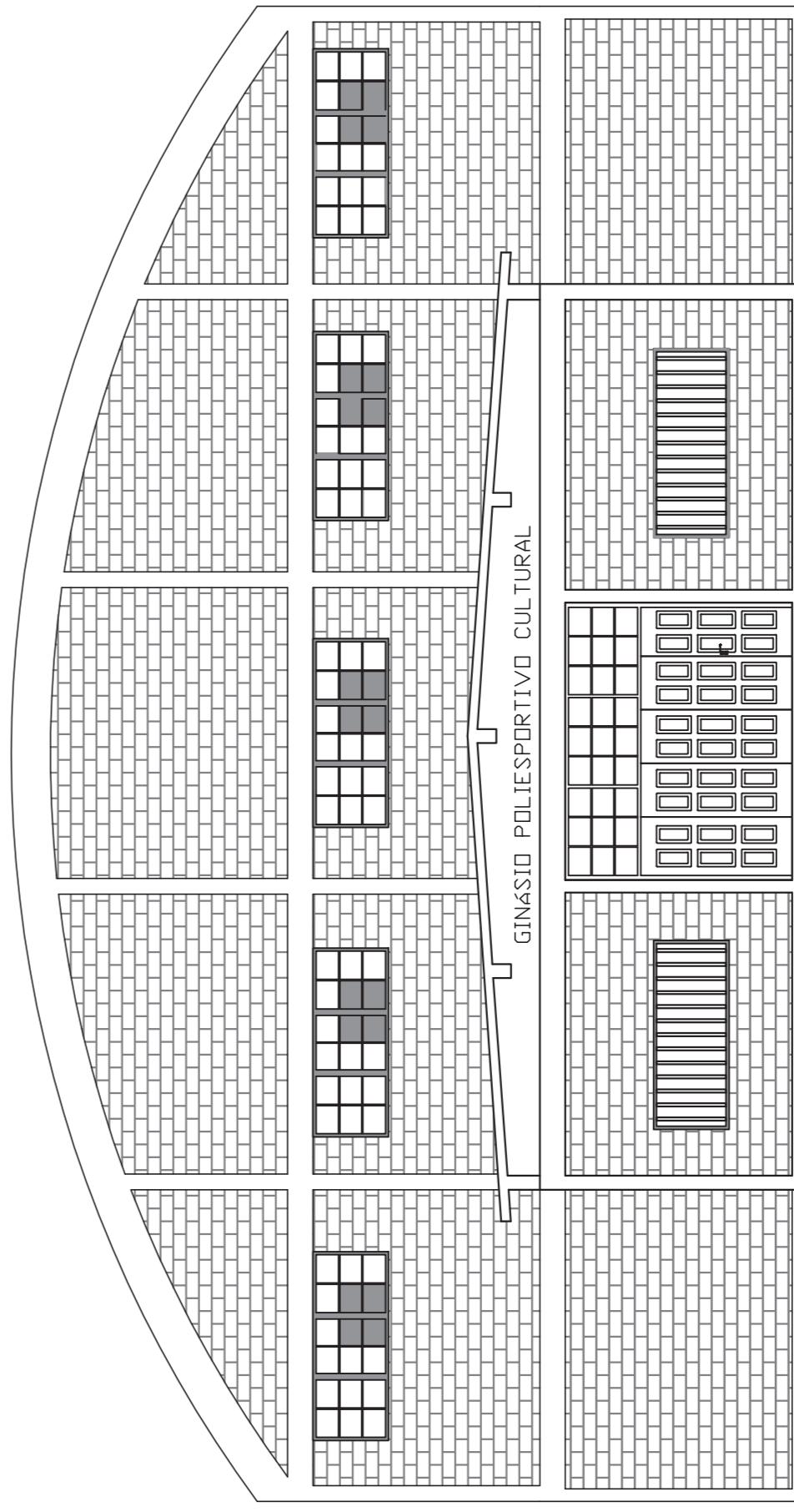
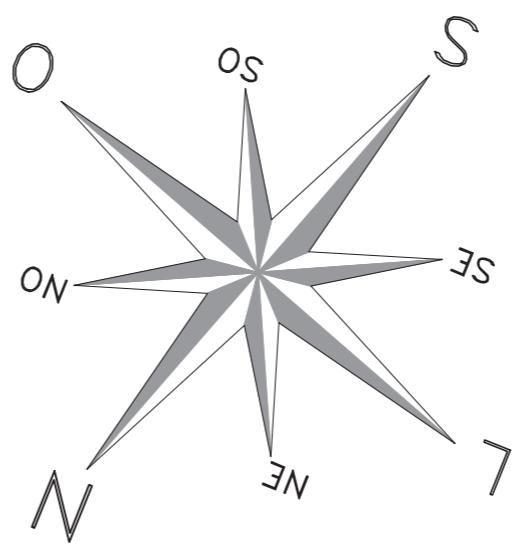
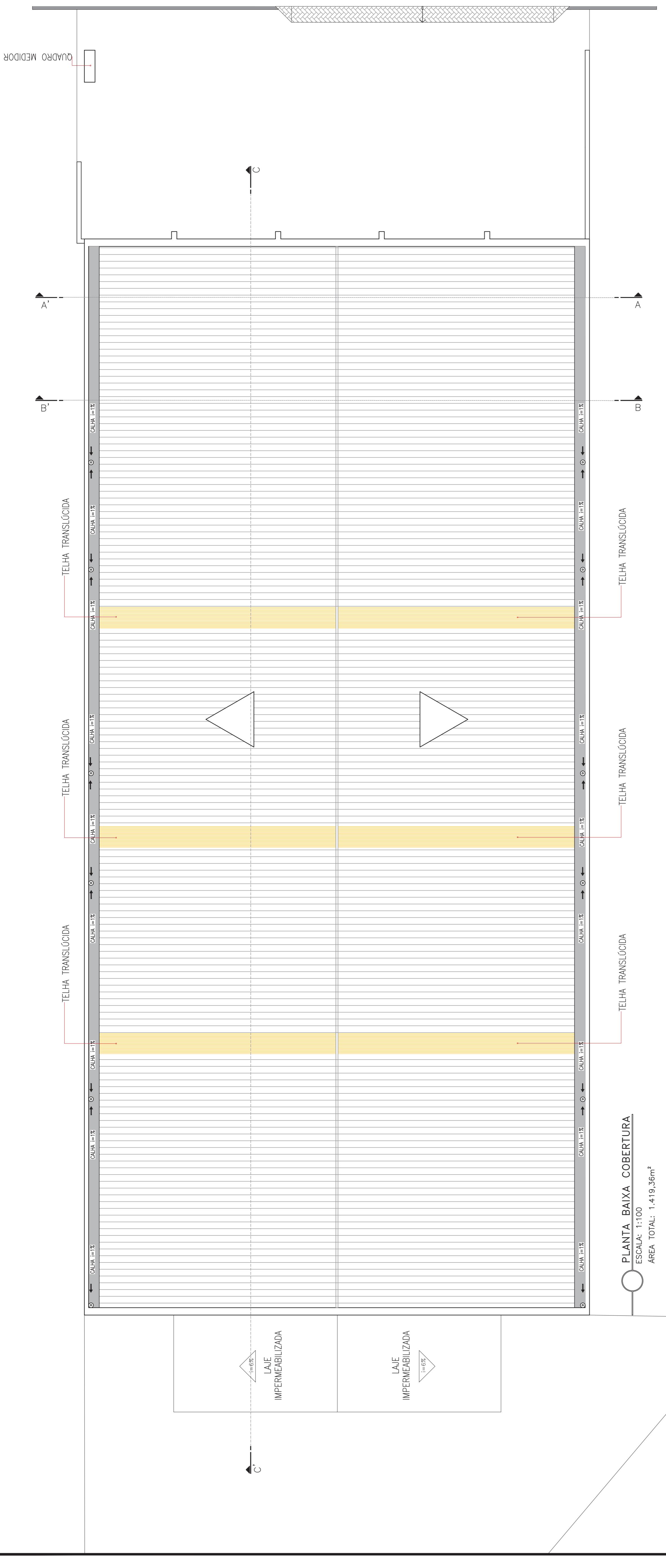
AUÍSIO CURTINONE TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

SITUAÇÃO  
ESCALA:  
1:500





		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS</b>	
PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TÍPICO:	PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO CORTE A, B E FACHADA SUDESTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	DATA:	2018
ESCALA:		FRANCHA:	04



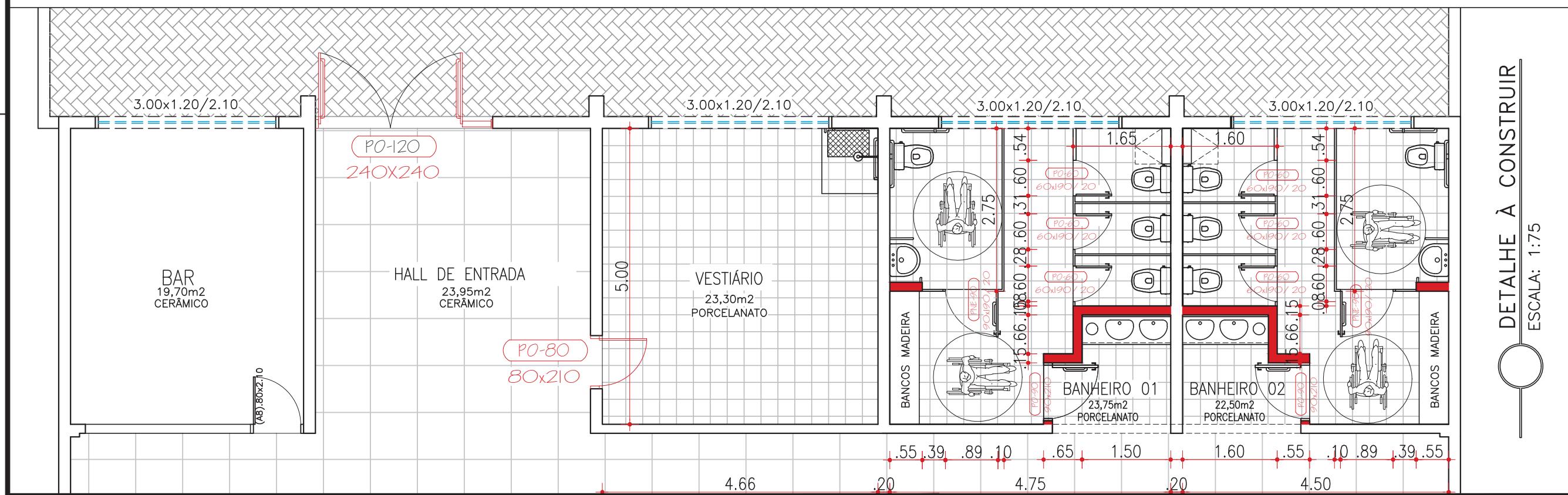
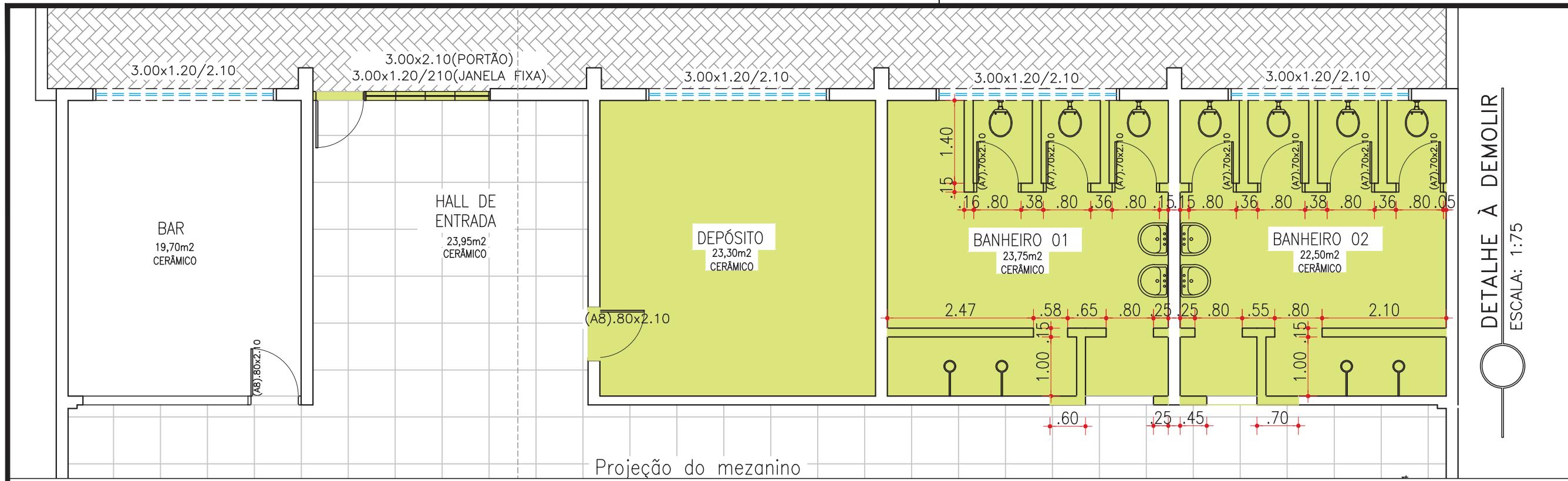
**PLANTA BAIXA COBERTURA**  
ESCALA: 1:100  
ÁREA TOTAL: 1.419,36m<sup>2</sup>

**FACHADA NOROESTE**

---

ESCALA:  
1:100

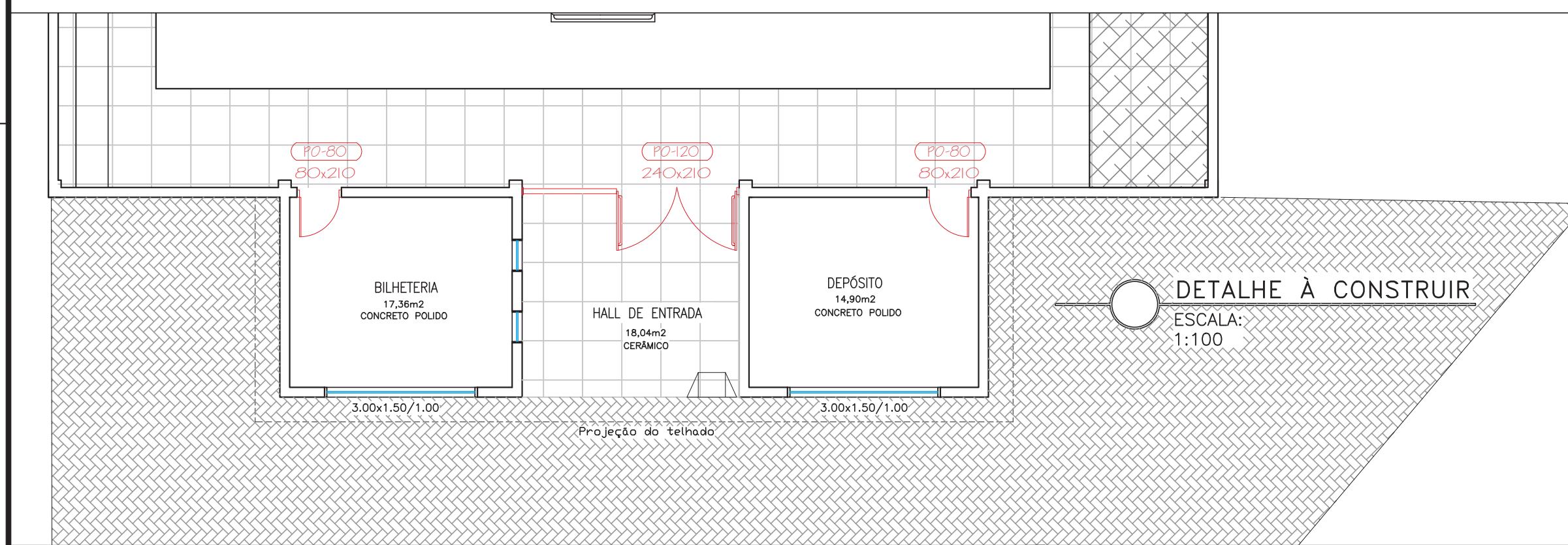
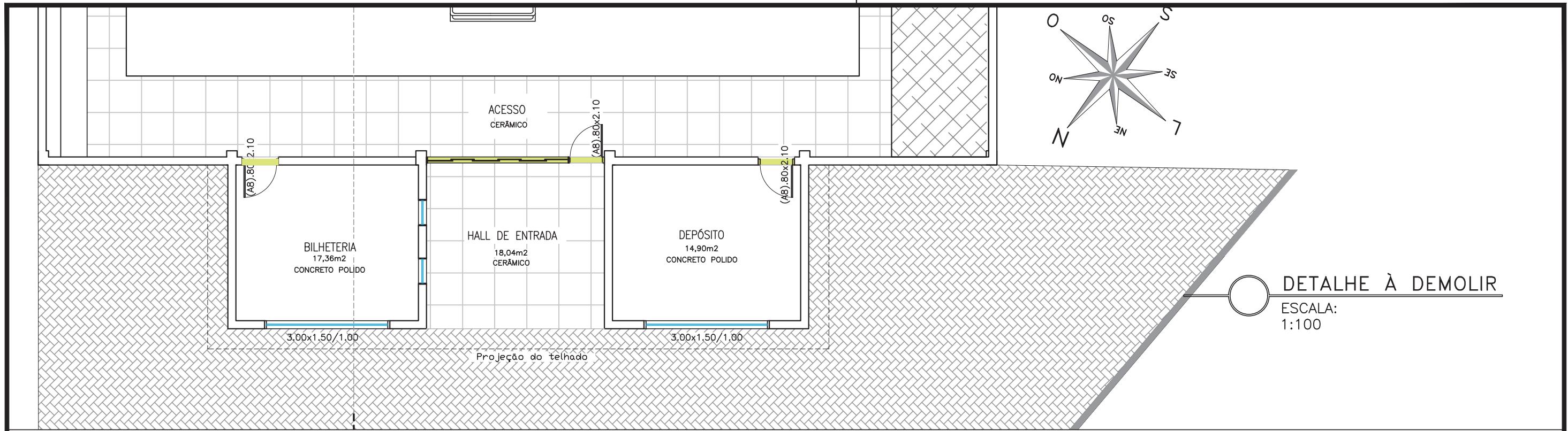
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



<b>PROJETO:</b> <b>TÍTULO:</b> PROJETO DE ENGENHARIA <b>REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL</b>	<b>TIPO:</b> PLANTA BAIXA ALTERAÇÕES TÉRREO ÁREA A DEMOLIR/CONSTRUIR FUNDOS	<b>DATA:</b> OUT/2018
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	<b>PROPRIETÁRIO:</b> ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	<b>LOCAL:</b> AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
		<b>ESCALA:</b> INDICADA
		<b>PRANCHAS:</b> 06-A



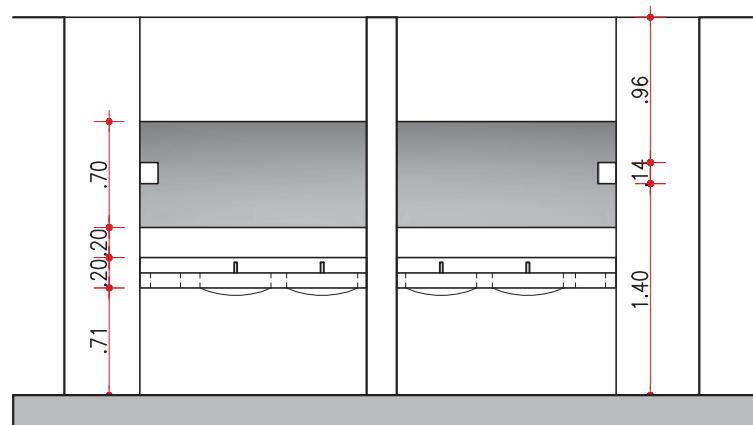
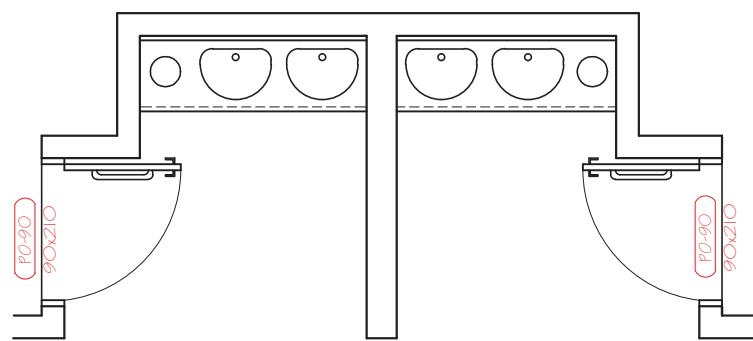
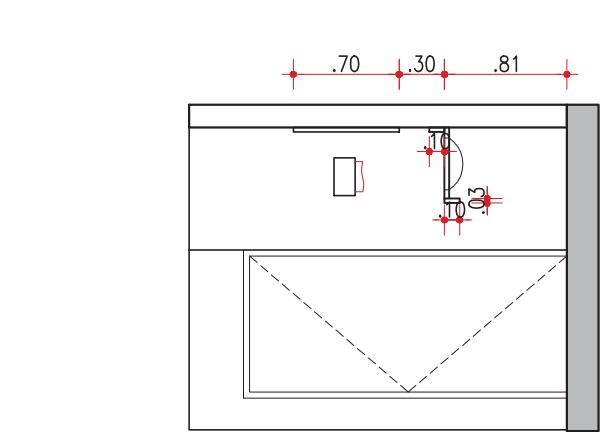
DEMOLIR

CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

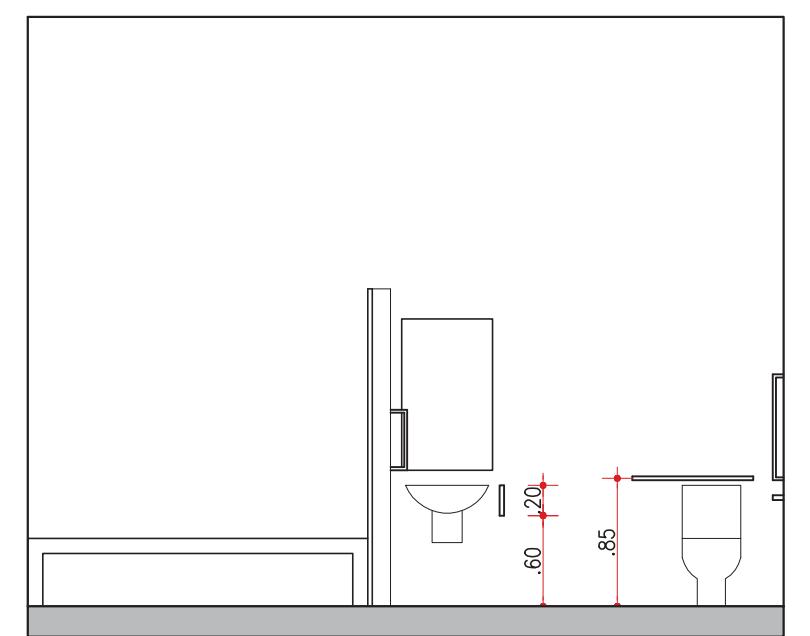
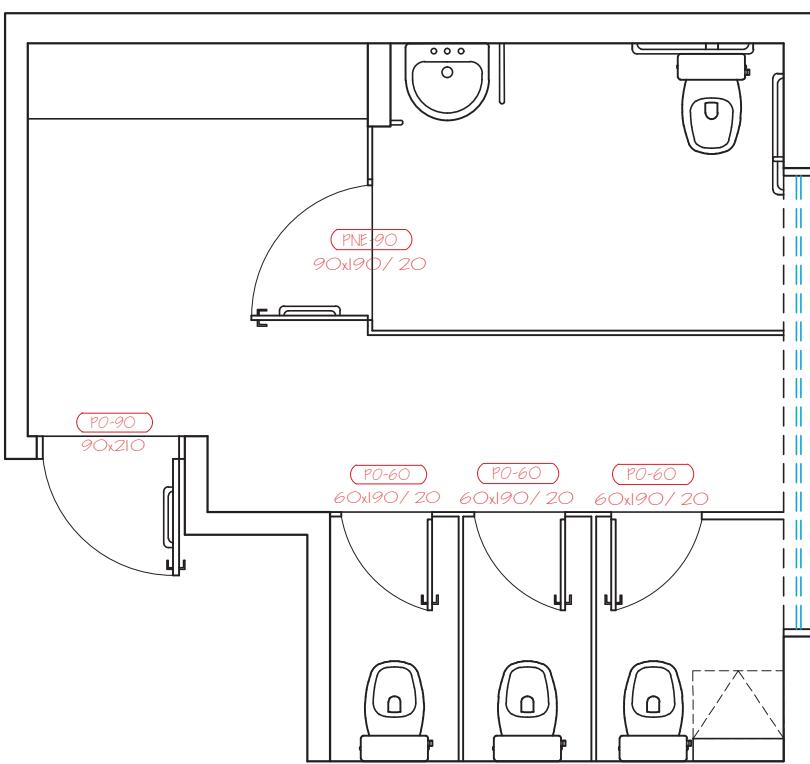


PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	PLANTA BAIXA ALTERAÇÕES TÉRREO ÁREA A DEMOLIR/CONSTRUIR FRENTE	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
ESCALA:	INDICADA	ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:
				07



**DETALHE 01-BANCADA**

ESCALA: 1:50



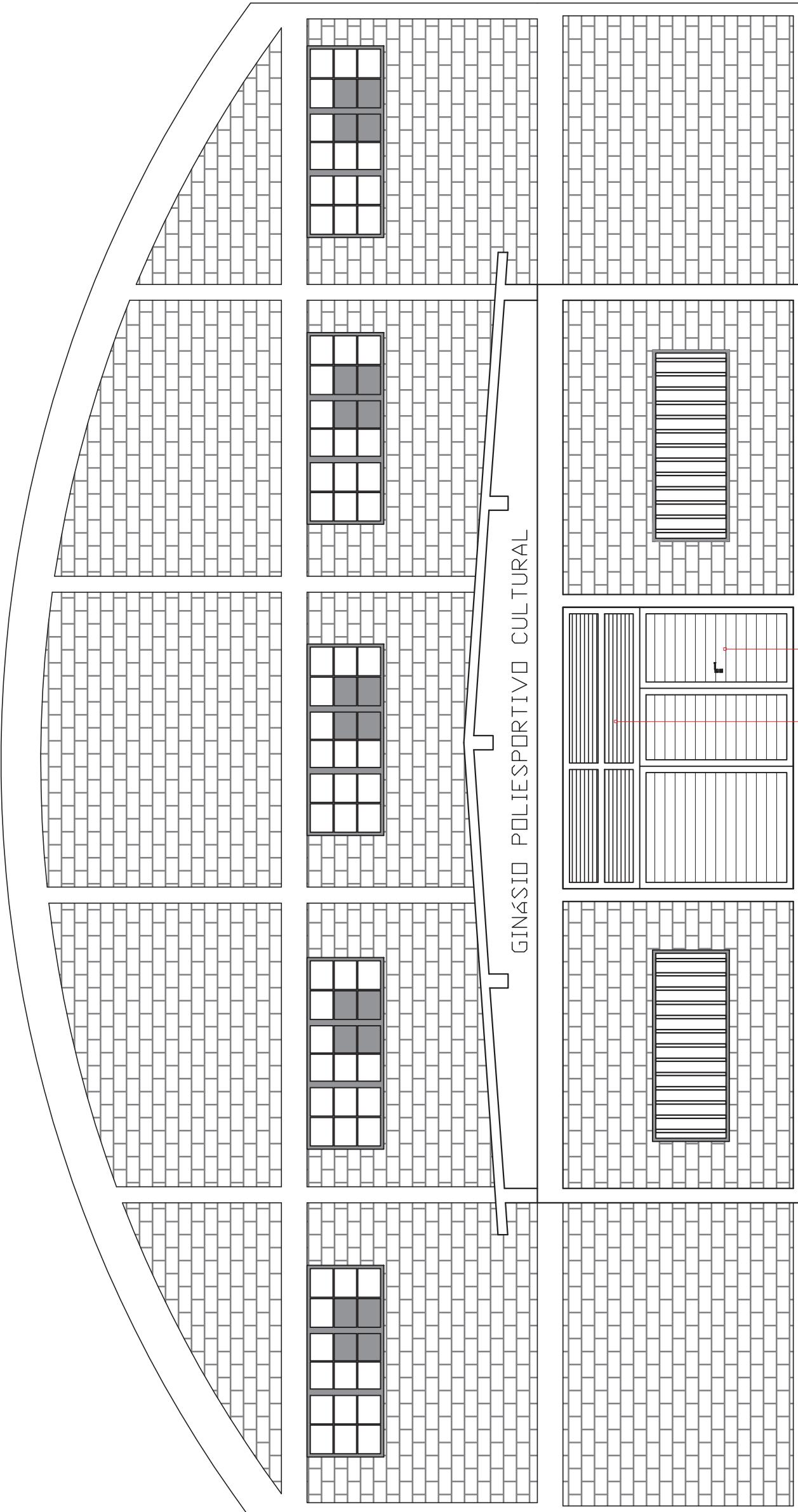
**DETALHE 02-BANHEIROS**

ESCALA: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

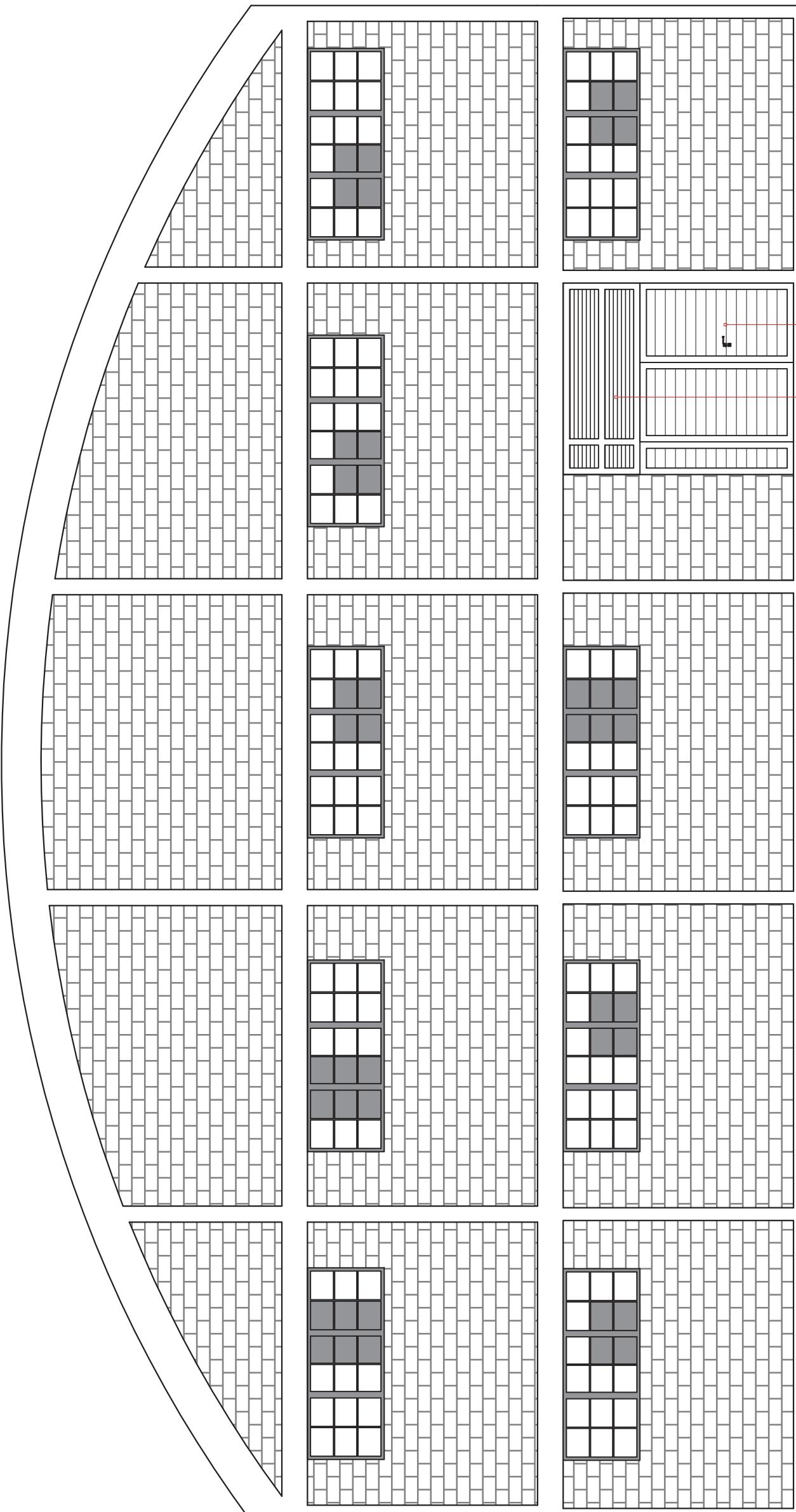


PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	DETALHES BANHEIROS	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
ESCALA: INDICADA		ESCALA: INDICADA		PRANCHA: 08



FACHADA NOROESTE REFORMADA  
ESCALA:  
1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS		DATA: OUT/2018
PROJETO: PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO: FACHADA NORDESTE REFORMADA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO GOMES NOCELLI ENGENHEIRO CIVL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	ESCALA: INDICADA
		PRANCHAS:
		09

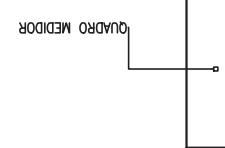


FACHADA SUDESTE REFORMADA  
ESCALA:  
1:75

PORTA DE ALUMINIO COM LAMBRI  
ESQUADRIA DE ALUMINIO VENTILADA

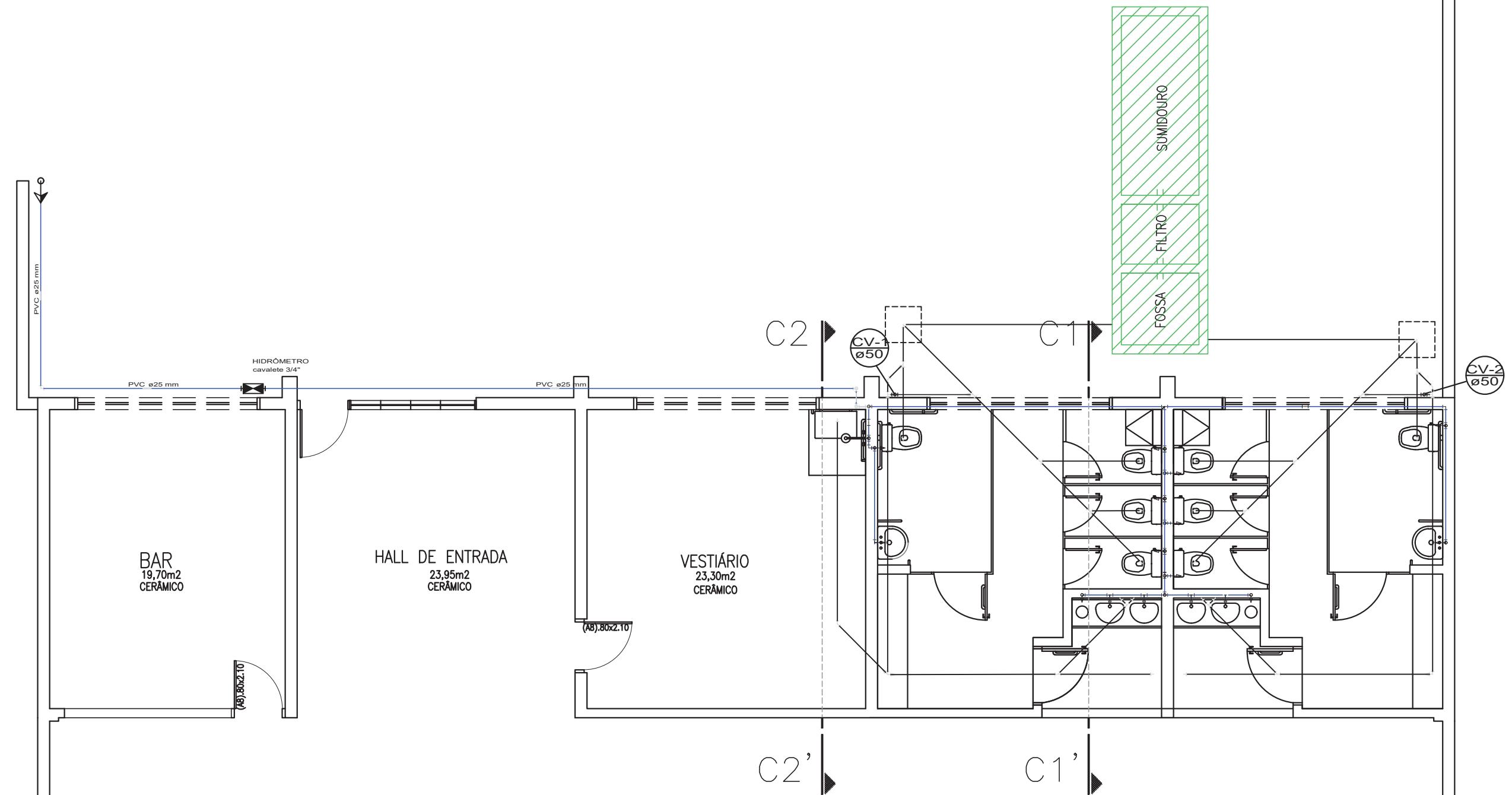
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS		TIPO: FACHADA SUDESTE REFORMADA	LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	DATA: OUT/2018
PROJETO: PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO: ADM. PÚBLICA MUNICIPAL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANO GOMES NOCELLI ENGENHEIRO CIVL CREA-RS 202.720	ASSINATURA: ALUISIO CURTINHO TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA	FRANCHIA: 10	





# PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ESCALA:  
1:50



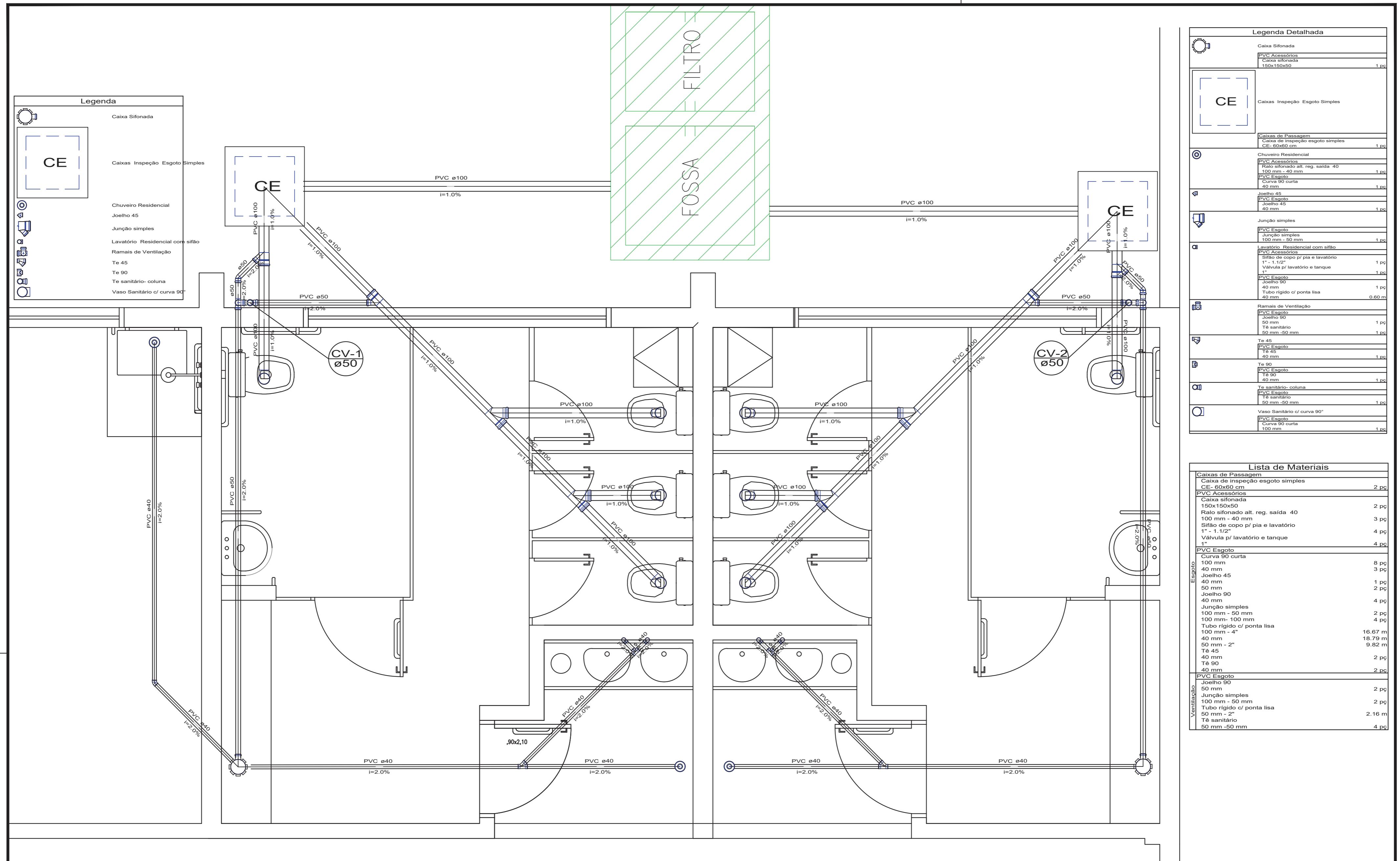
PRANCHA A3 (420x297)

ESTRUTURA EXISTENTE

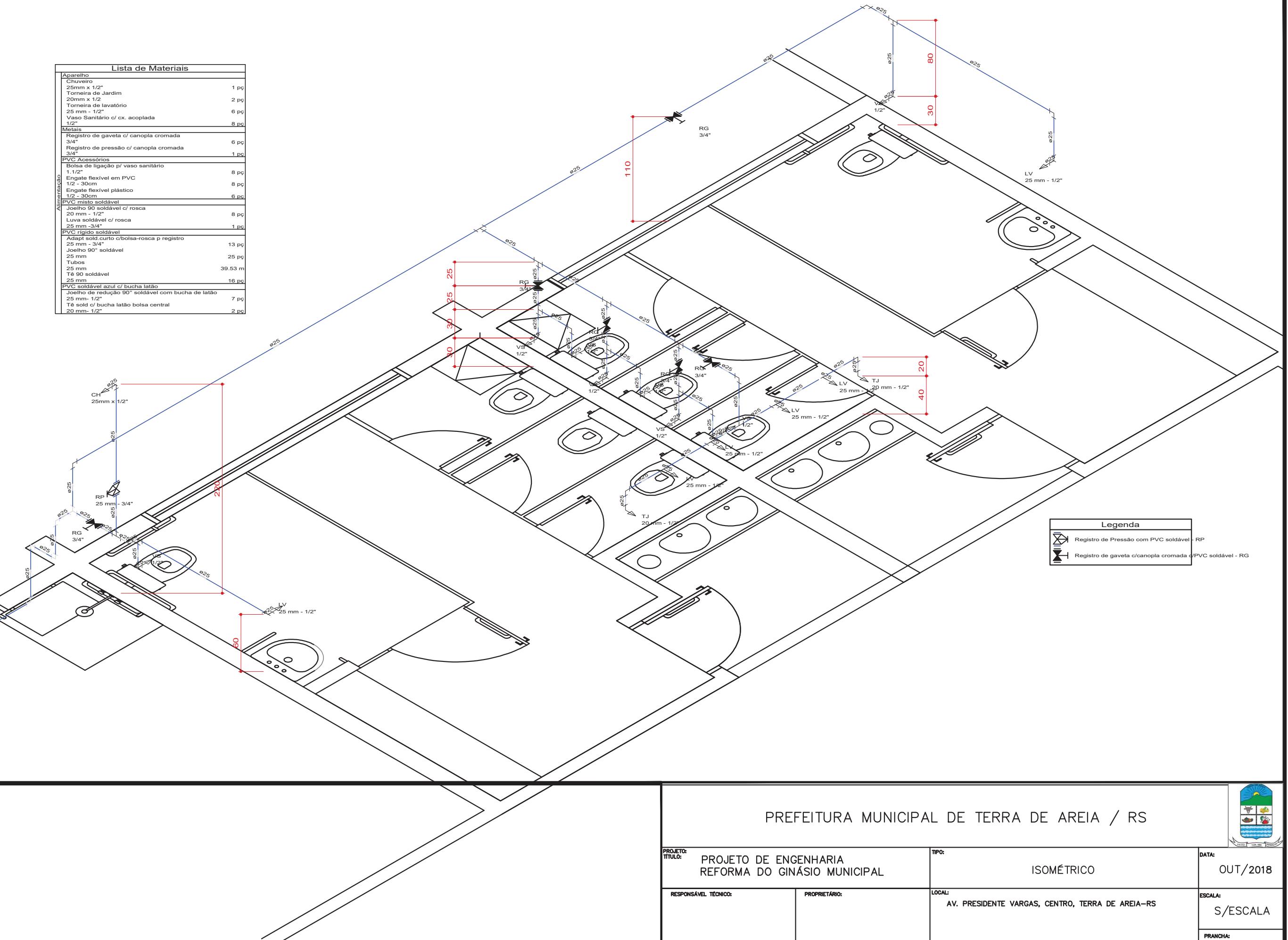
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TÍPO:	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	12	



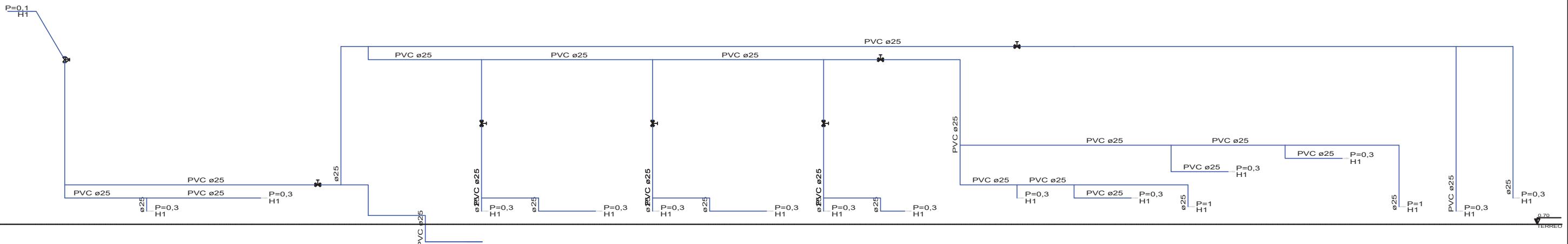
Lista de Materiais	
Aparelho	
Chuveiro	1 pc
25mm x 1/2"	
Torneira de Jardim	2 pc
20mm x 1/2	
Torneira de lavatório	6 pc
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	8 pc
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	6 pc
3/4"	
Registro de pressão c/ canopla cromada	1 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
1.1/2"	8 pc
Engate flexível em PVC	
1/2 - 30cm	8 pc
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	6 pc
Luz soldável	
Joelho 90° soldável c/ rosca	8 pc
20 mm - 1/2"	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adaptador curto c/bolsa-rosca p/ registro	
25 mm - 3/4"	13 pc
Joelho 90° soldável	
25 mm	25 pc
Tubos	
25 mm	39.53 m
Té 90 soldável	
25 mm	16 pc
Redutor azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	7 pc
Té sold c/ bucha latão bolsa central	
20 mm-1/2"	2 pc



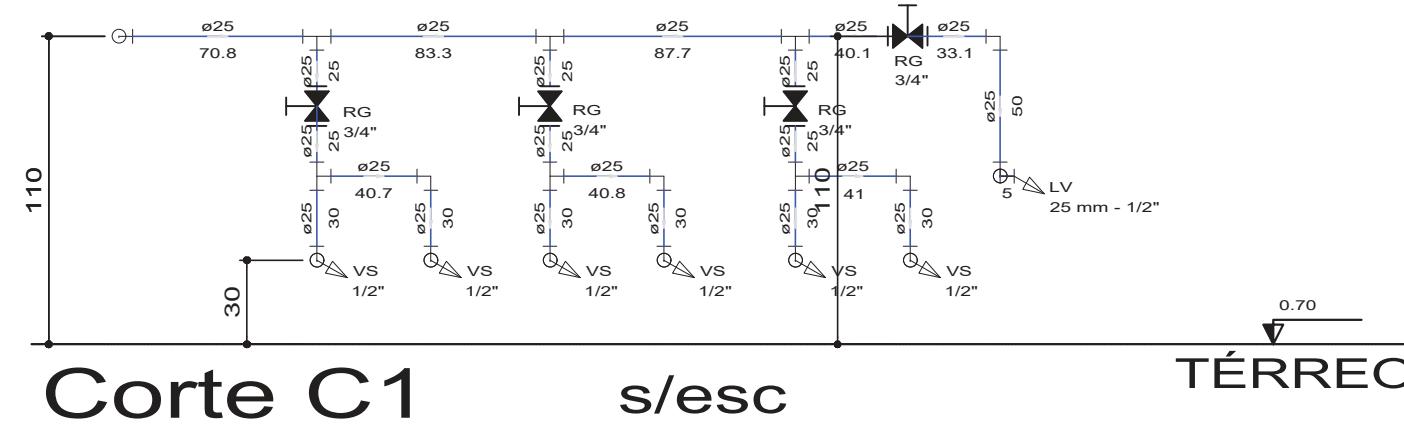
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



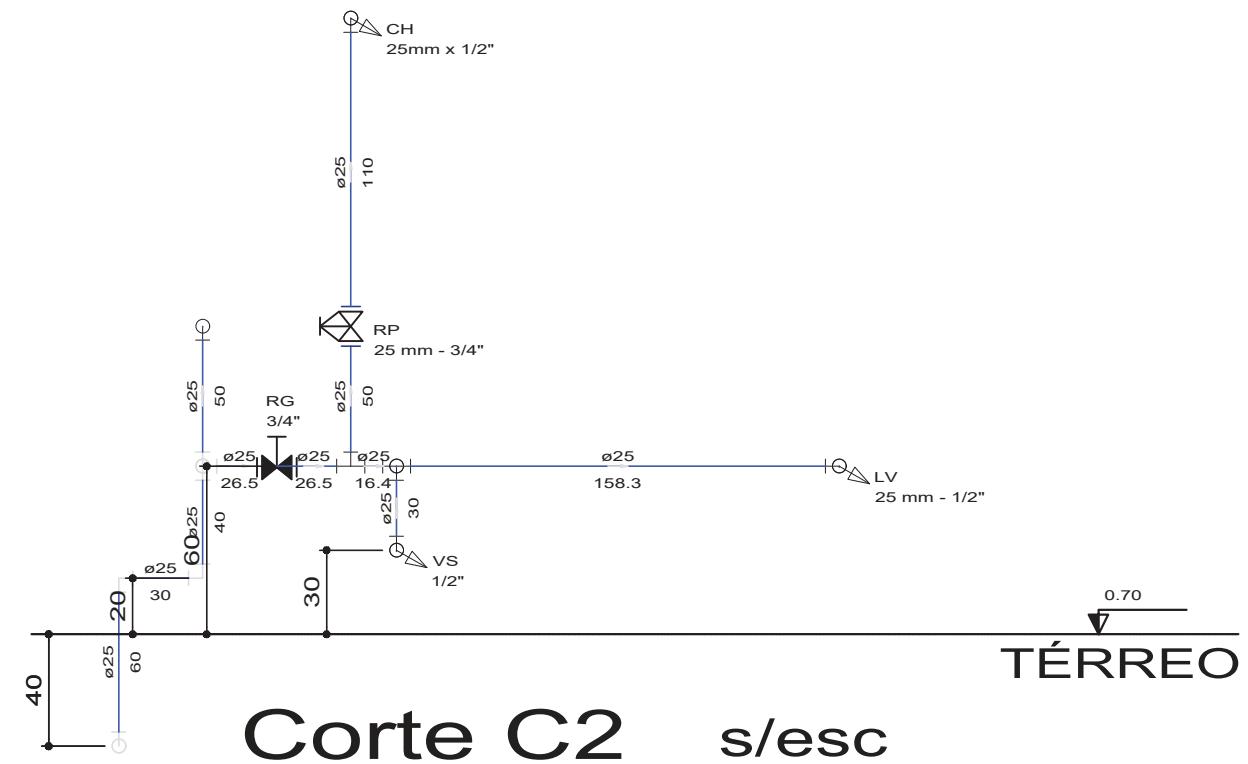
PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	ISOMÉTRICO	DATA:	OUT/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
PRANCHAS:	S/PRANCHAS	ESCALA:	S/ESCALA	PRANCHAS:	14



## Esquema vertical de água s/esc



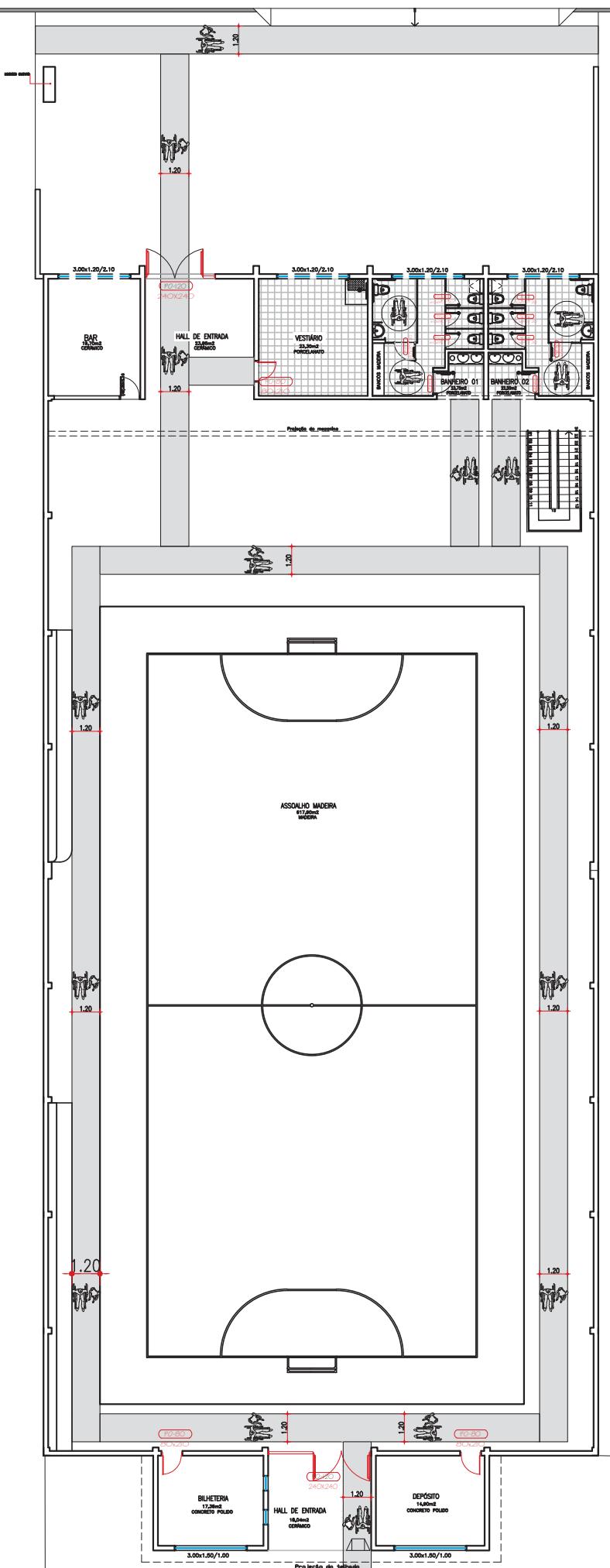
# Corte C1 s/esc



# Corte C2 s/esc



PROJETO: TÍTULO: <b>PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL</b>		TIPO: <b>PROJETO HIDRÁULICO ESQUEMA VERTICAL E CORTES</b>	DATA: <b>OUT/2018</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <hr/> <b>ADRIANO GOMES NOELLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720</b>	PROPRIETÁRIO:  <hr/> <b>ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA PREFEITO MUNICIPAL</b>	LOCAL:  <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS</b>	ESCALA: <b>INDICADA</b>
			PRANCHA: <b>15</b>



**ROTA ACESSÍVEL**

ESCALA:  
1:250

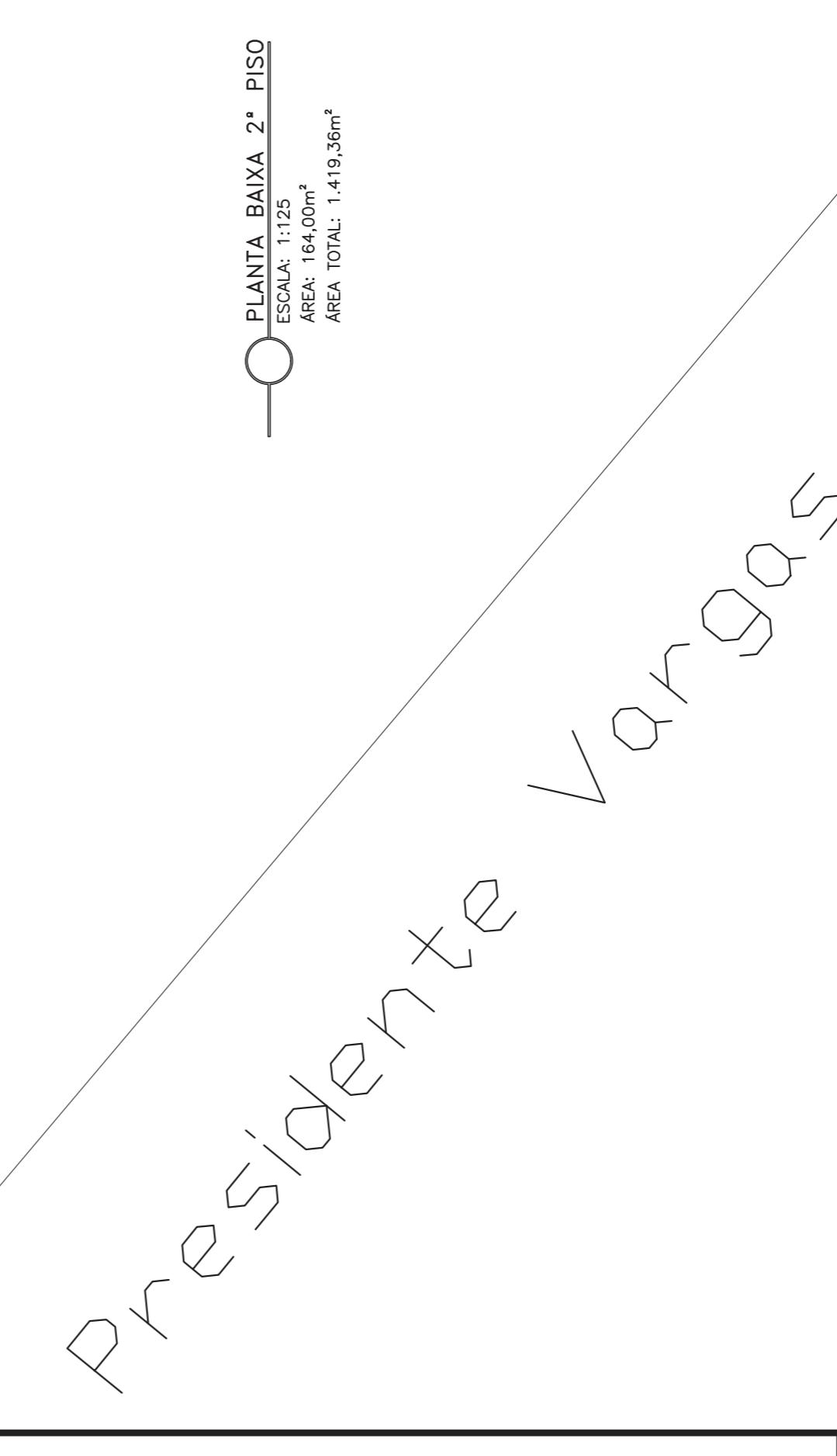
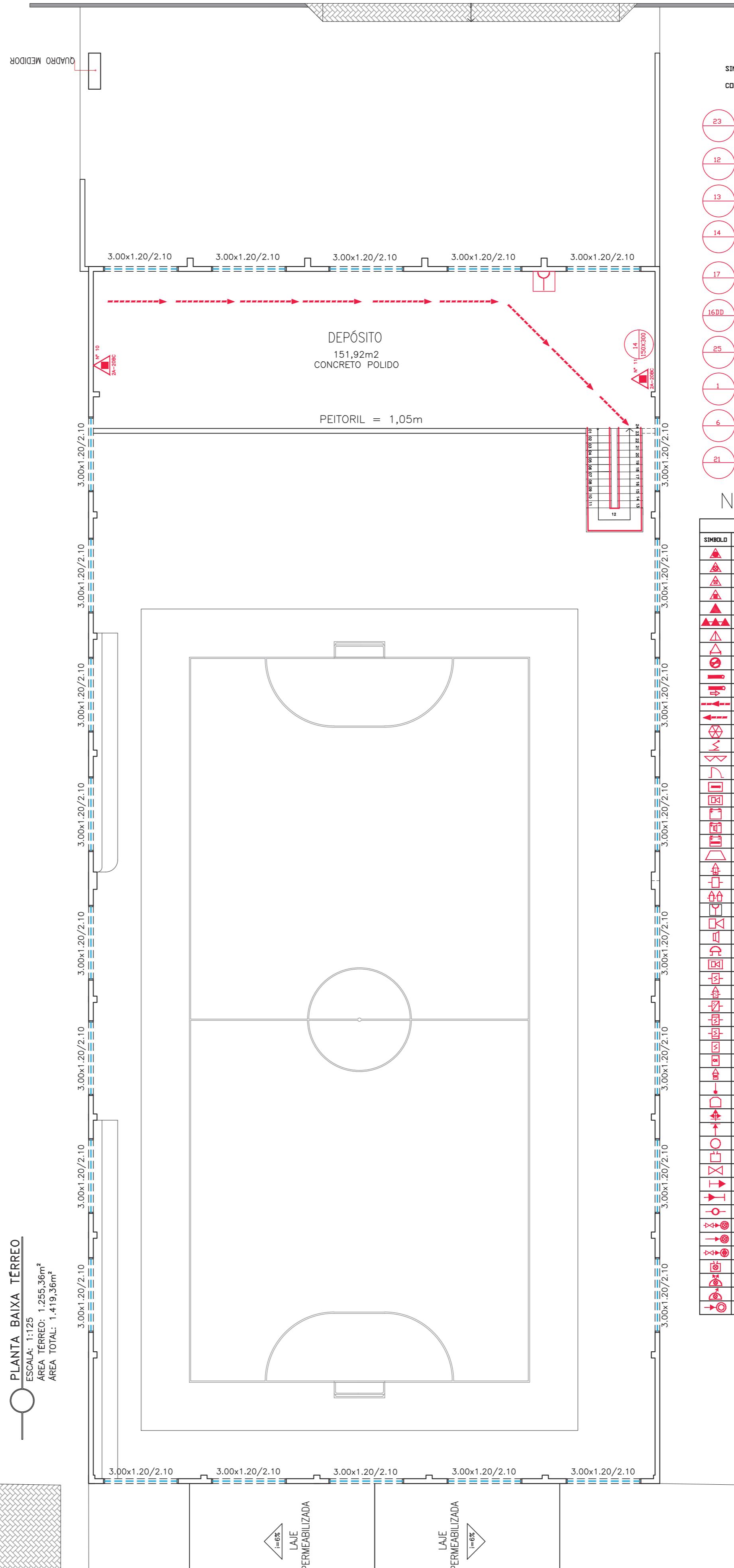
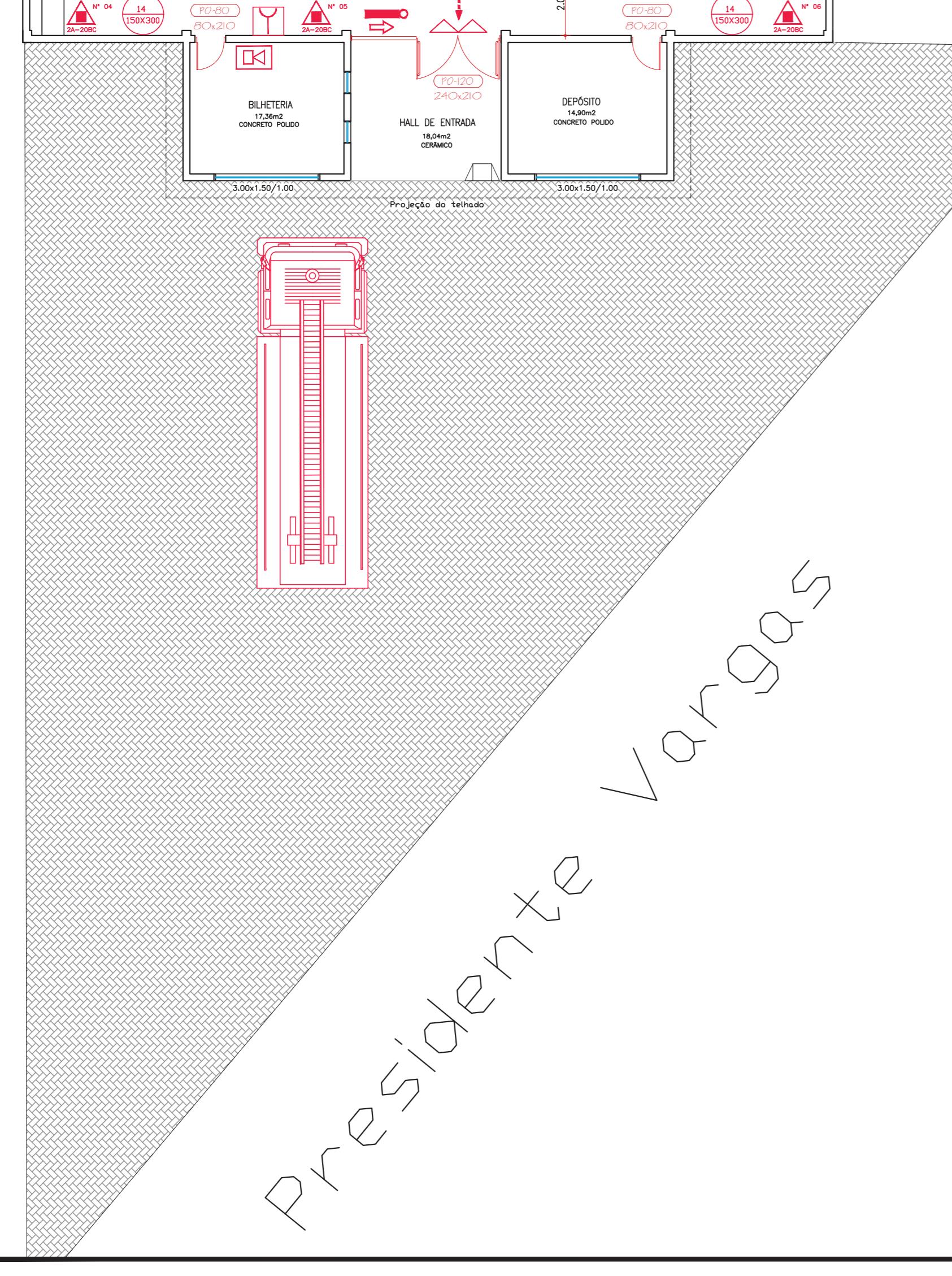
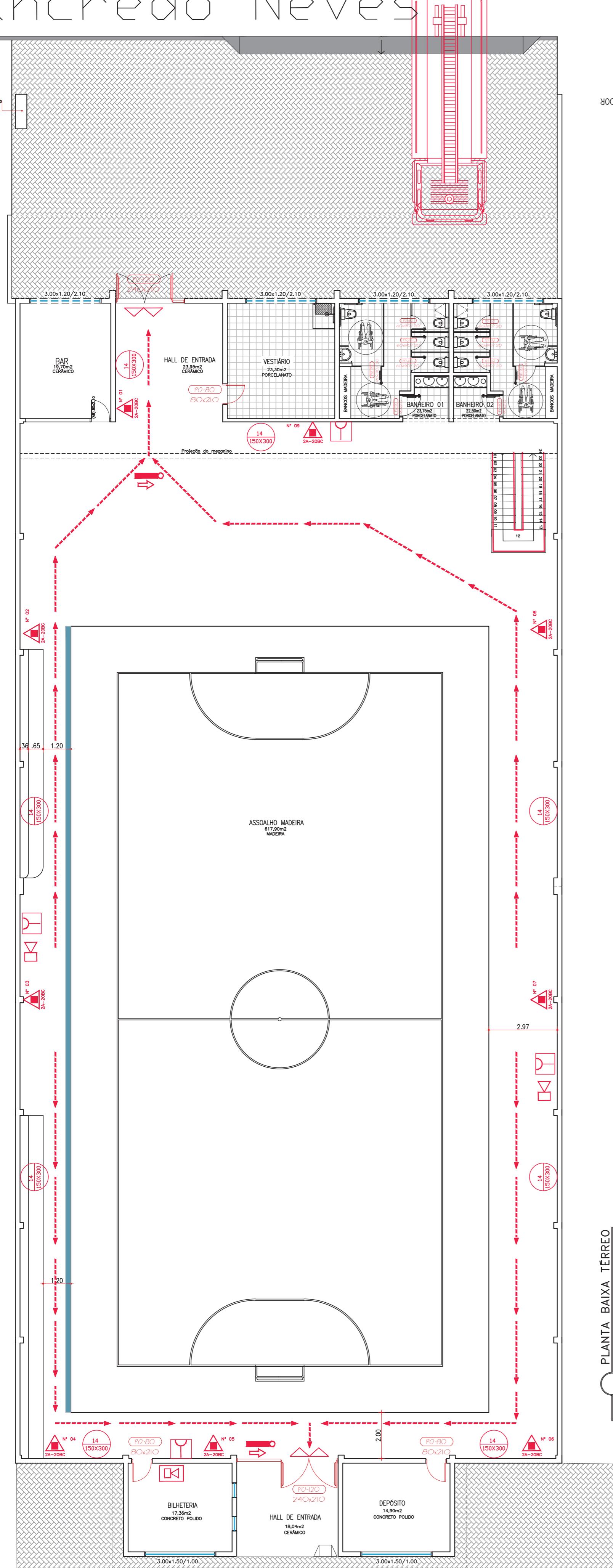
**ROTA ACESSÍVEL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

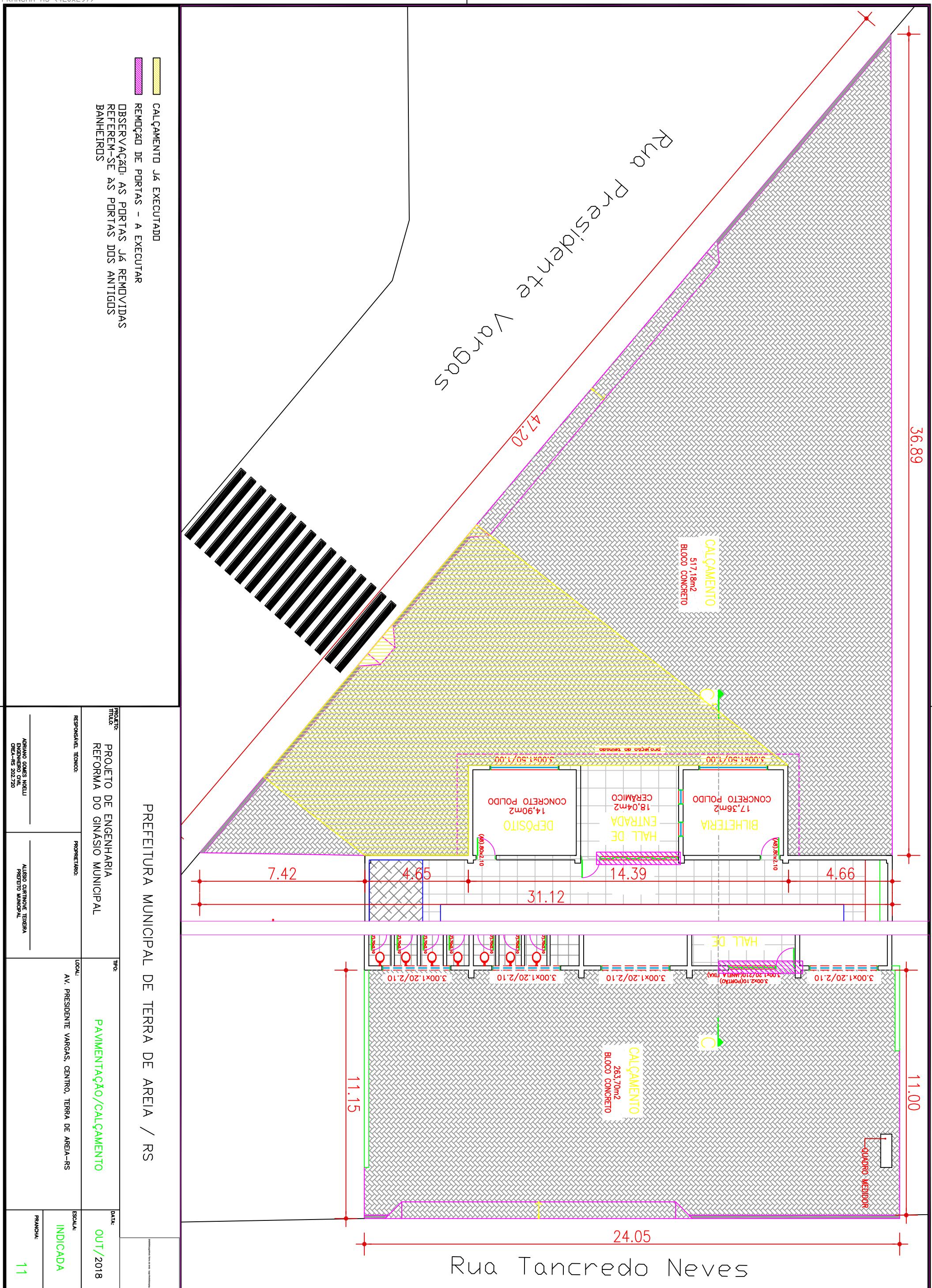
PROJETO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	PROJETO DE ROTA ACESSÍVEL
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOCELLI ENGENHEIRO CIVL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
DATA:	DEZ/2018	ESCALA:	INDICADA
FRANCHAS:	AUÍSIO CURTINHO TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL		

Ancre d'Neves

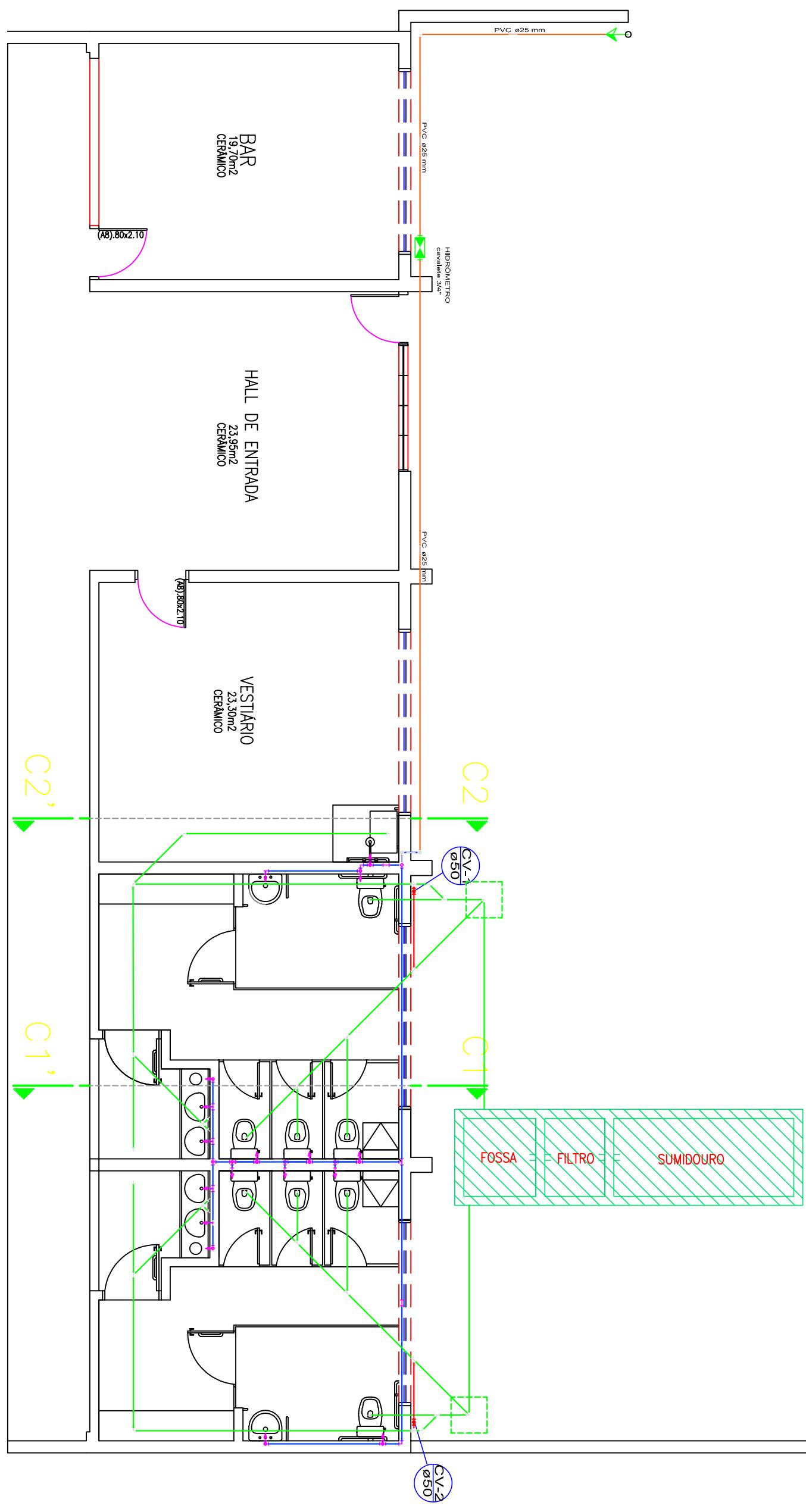
# Rua Tancredo Neves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS**



**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**  
ESTACAL:  
1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

PRANCHA

PROJETO: PROJETO DE ENGENHARIA  
TÍPICO: REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL

DATA:  
OUT/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

INDICADA

ABRAÃO GOMES MORELLI  
ENGENHEIRO CIVIL  
OPA-RS 2027/20

ALFREDO CUPATINHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA:

12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Obra: Reforma do Ginásio Municipal de Terra de Areia**

**Endereço: Av. Presidente Vargas, Lote 09, Quadra 84, centro – Terra de Areia/RS**

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a reforma do Ginásio Poliesportivo Cultural de Terra de Areia, localizado na Av. Presidente Vargas, centro. Ele serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta.

Constitui-se de uma obra em uso que se desgastou com o tempo e necessita de melhorias para receber o público. Nesta reforma foram repensados os banheiros, o vestiário, a calçada e a quadra esportiva, pensando não só no recebimento de eventos esportivos, como também amostras ou feiras, possibilitando o recebimento de diversas atividades.



Figura 1 Estado atual do ginásio.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

### **Disposições Preliminares**

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações. Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações, pode ser feita sem consulta prévia e autorização do autor do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que **não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações** constantes nas presentes especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas, sem ônus ao contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

Disposições gerais: A empresa deverá apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável técnico pela execução dos serviços e outros. Não será necessário a utilização de tapumes, visto que a obra de reforma será executada no interior do ginásio, ficando apenas a pavimentação da calçada como serviço externo. Além disso, dispensou-se a construção de barracão para guarda de equipamentos e uso dos funcionários, pois considerou-se que estes poderão utilizar o depósito interno do ginásio para a guarda dos equipamentos e a estrutura existente para as demais atividades extra laborais como repouso, alimentação e necessidades fisiológicas.

## **1 - Serviços Preliminares:**

**1.1 – Placa de Obra:** A placa de obra deverá possuir as dimensões mínimas de 2,00m x 1,25m. Será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa deve ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

**1.2 – Limpeza do terreno:** Consiste na completa limpeza do terreno onde será implantado a pavimentação, para que se possa atingir as cotas de níveis indicadas em projeto e remoção da camada vegetal. Deverá ser efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

## **2 – Alvenarias:**

**2.1 – Demolição:** consiste na demolição de alvenaria para reformulação dos banheiros e adequação à acessibilidade. O mesmo deverá ser realizado com marreta específica para alvenaria, com o máximo cuidado quanto ao acabamento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**2.2 – Carga e descarga de entulho:** É o serviço de carregamento e descarregamento do entulho gerado pela demolição da alvenaria dos banheiros em caçamba.

**2.3 – Transporte de entulho:** É o transporte do entulho gerado na demolição da alvenaria dos banheiros. O transporte deverá ser feito em caminhão basculante que deverá descarregar o entulho em aterro sanitário licenciado ambientalmente para esta atividade.

**2.4 – Execução de alvenaria em tijolo cerâmico:** É a execução de paredes em alvenaria de tijolo cerâmico. O tijolo utilizado deve ser o modelo cerâmico furado de dimensões 11,5x19x19 (espessura 11,5cm). As paredes devem ter altura de 2,50 metros, conforme o projeto arquitetônico. Estas paredes serão executadas em razão da adaptação dos banheiros, principalmente para fixação de barras de apoio para a acessibilidade e sem função estrutural.

**2.5 – Divisória para sanitários:** Trata-se das divisórias sanitárias utilizadas nos banheiros. Estas divisórias serão de granito polido na cor escura (preferencialmente preta ou cinza) sendo necessariamente do mesmo material das bancadas, com 3 cm de espessura, nas dimensões especificadas no projeto, com borda igual ou superior a 2,10 metros, fixadas no piso e nas paredes.

**3 – Pavimentação:**

**3.1 – Meio-fio:** Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para o assentamento dos meios-fios. Deverão ser assentados nas dimensões conforme projeto, com rebaixo de meio fio nos acessos de cadeirantes e veículos, deixando acesso livre para o escoamento da drenagem pluvial e faixas de pedestres. Os meios-fios utilizados serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100cm x 15cm x 13cm x 30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e com Fck de 25,0 Mpa.

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fiquem com nivelamento conforme o projeto. Deverão atender as normas técnicas da ABNT. A argamassa a ser usada no rejunte deve ter traço de 1:3 (cimento e areia).



*Figura 2 – Modelo do meio-fio*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**3.2 - Pintura do meio-fio (caiação):** Consiste na execução de duas demãos de pintura com tinta à base de “CAL” sobre todos os meios fios executados. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado, contemplando os meios-fios que fazem testada com a Av. Presidente Vargas e rua Tancredo Neves.

**3.3 - Regularização e compactação do solo:** Esta especificação se aplica à regularização do subleito da área a ser pavimentada.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção da camada do pavimento intertravado, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

**3.4 - Base:** Concluída a regularização do solo, será executada base de material granular (pó de pedra) compactada com espessura de 10 cm, com finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

**3.5 - Carga, manobra e descarga de brita graduada:** Este serviço consiste na carga, manobras e descarga da base de brita graduada nos limites da pista.

**3.6 - Transporte de base de brita graduada para DMT 30,20 km:** Define-se pelo transporte de base de brita graduada, material definido pela mistura de agregado com várias granulometrias, misturado em usina apropriada.

Deve ser transportado por caminhões basculantes com proteção superior até a área da obra, sendo sua DMT de 30,20 km.

**3.7 - Pavimentação:** A empresa deverá executar pavimentação com blocos de concreto intertravado (PAVS) de 08 cm de espessura do tipo Unistein.

O assentando dos blocos deve se dar da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois da conclusão da pavimentação.

É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, areia fina sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento

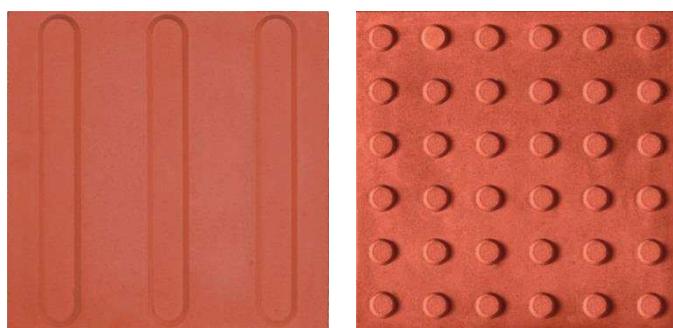
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

vibratório para que a areia penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação.



*Figura 3 - Modelo bloco de concreto tipo Unistein*

**3.8 – Piso Tátil:** Deve ser instalada sinalização tátil horizontal de alerta e/ou direcional na cor vermelha. Será composto por piso do tipo placas de concreto de 40x40x2,5 cm e assentado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média).



*Figura 4- Modelos de piso tátil - direcional e alerta.*

**4 – Pisos:**

Deverá ser executado contrapiso de argamassa 1:4 preparado em betoneira com espessura de 6 cm em toda área da quadra poliesportiva. Nas peças de vestiários e banheiros será aplicado revestimento do tipo porcelanato.

**4.1 – Remoção de piso de madeira:** Deverá ser retirado o piso da quadra de madeira do ginásio. Esta estrutura não terá reaproveitamento devendo ser descartada em aterro sanitário licenciado ambientalmente para esta atividade.

**4.2 – Contrapiso para quadra esportiva:** Após a remoção do piso de madeira e conferido o nível do piso, deve-se proceder para a etapa de execução do contrapiso. Com o lançamento e adensamento de argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) preparado em betoneira com espessura de 6cm, sarrafeando e fazendo o nivelamento através de nível a laser, com caimento de 1%.

**4.3 – Execução de piso esportivo:** Serviço de fornecimento e instalação de piso modular esportivo em polipropileno copolimerizado medindo 25,0x25,0x1,1 cm a peça, instalado numa área de 18,12 x 34,10 m, sobre manta de borracha amortecedora de 6 mm. Este serviço deve ser executado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

por pessoal habilitado em toda a área da quadra, inclusive áreas de escape. Este serviço também contempla a pintura das linhas esportivas e rampas de acabamento.

**4.4 – Demolição de revestimento cerâmico:** Consiste na retirada do revestimento cerâmico existente nos banheiros e vestiário. O material retirado não terá reaproveitamento e deverá ser carregado, transportado e descarregado em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

**4.5 – Demolição de argamassa:** É na retirada do contrapiso existente nos banheiros e vestiário. Para o serviço, sugere-se o uso de ferramentas como talhadeira e marreta. O material retirado deverá ser carregado, transportado e descarregado em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

**4.6 Impermeabilização de superfície:** Deverá ser feita a impermeabilização da base do contrapiso usando tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em água com duas demãos nas áreas dos banheiros e vestiário.

**4.7 – Contrapiso para áreas molhadas:** Após a impermeabilização das áreas deve-se executar o contrapiso das áreas dos banheiros e vestiário. Para isso, deve-se definir os níveis do contrapiso e assentar taliscas sobre a camada de impermeabilização. Deve-se molhar a base e polvilhar o cimento como ponte de aderência. Ao efetuar o lançamento da argamassa deve-se ter cuidado para não danificar a camada de impermeabilização. O acabamento superficial deve ser feito por sarrafeamento.

**4.8 – Impermeabilização do revestimento cerâmico:** Antes da colocação do revestimento cerâmico, deve ser feita a impermeabilização do piso com argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente semi-flexível, abrangendo todo piso dos banheiros e vestiário, além das paredes até a altura mínima de 1 metro.

**4.9 – Revestimento cerâmico para pisos:** Deverá ser executado piso de porcelanato acetinado e retificado em toda a área dos banheiros e vestiário. O piso utilizado deve ser o modelo Loft SGR Portinari ou similar, conforme Figura 5- Modelo de piso a ser usado nos banheiros e vestiário, nas dimensões 90x90 cm assentado com argamassa colante, incluindo rejuntamento com argamassa industrializada e regularização de base com espessura de 2,5cm. A área de 1,10 m x 0,95 m que envolve o box do vestiário deve ser executada da mesma forma, porém usando o piso natural (maior atrito) ao invés do acetinado.

Os pisos deverão ser aprovados pela fiscalização da prefeitura encarregada nesta obra.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS



*Figura 5- Modelo de piso a ser usado nos banheiros e vestiário*

## **5 – Instalação sanitária**

**5.1 – Caixa de inspeção de esgoto:** As caixas de inspeções de esgoto (CE) têm a função de facilitar a inspeção e a desobstrução das tubulações. Devem ter forma prismática de base quadrada com dimensões internas de 0,60 m de lado e profundidade mínima de 0,60 m. Devem ser construídas de alvenaria de tijolos maciços sendo posteriormente rebocadas pelo lado interno. A tampa deve ser de concreto armado e de fácil remoção, além de permitir uma perfeita vedação. O fundo deve permitir o escoamento rápido e evitar a formação de depósitos.

**5.2 – Caixa sifonada:** Serão instaladas caixas sifonadas que encaminham a água dos ralos secos até a tubulação de esgoto primária. Estas caixas sifonadas serão de PVC nas medidas 150x150x50 mm, com grelha quadrada branca, padrão NBR 5688.

**5.3 – Ralo sifonado:** Serão instalados ralos em PVC no box do chuveiro e nos acessos dos banheiros. O ralo deverá ser cilíndrico, medindo 100 x 40 mm com grelha redonda branca.

**5.4 – Curva curta 90 graus 100 mm:** Devem ser instaladas curvas curtas de 90 graus em PVC de 100 mm de diâmetro em todas as saídas dos vasos sanitários. Esta curva fará a ligação entre o vaso sanitário e o tubo de 100 mm que direcionará a água para o ramal de esgoto primário.

**5.5 – Curva curta 90 graus 40mm:** Devem ser instaladas curvas curtas de 90 graus em PVC de 40 mm de diâmetro em todas as saídas dos ralos secos. Esta curva fará a ligação do box do chuveiro e os acessos dos banheiros ao tubo de 40 mm que encaminhará a água para a caixa sifonada.

**5.6 – Joelho 45 graus 40 mm:** Este joelho muda a direção do encanamento que liga o ralo do chuveiro à caixa sifonada e deverá ser de PVC no diâmetro de 40mm.

**5.7 – Joelho 45 graus 50 mm:** Estes joelhos mudam a direção dos encanamentos entre a caixa sifonada e o ramal de esgoto primário e deverá ser de PVC no diâmetro de 50mm.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**5.8 – Joelho 90 graus 40 mm:** Estes joelhos ligam a saída das pias das bancadas de acesso aos banheiros ao ramal de esgoto secundário. Estes joelhos serão de PVC no diâmetro de 40mm.

**5.9 – Junção simples 100 x 50 mm:** é a peça usada para conectar os tubo de 100mm do esgoto primário às tubulações do ramal de ventilação e ramal de esgoto secundário. Esta peça será em PVC com entrada e saída de 100mm e entrada de 50mm.

**5.10 – Junção simples 100mm:** É usado para conectar o encontro dois tubos de 100 mm em 45 graus. Deve ser em PVC e possuir anel de borracha para a conexão.

**5.11 – Tubo PVC 100mm:** é o tubo utilizado na construção do esgoto primário e encaminha todo o esgoto para a caixa de inspeção e fossa. Deve ser em PVC no diâmetro de 100mm.

**5.12 – Tubo PVC 40mm:** é o tubo utilizado na construção da inicial do esgoto primário e encaminha a água dos ralos para a caixa sifonada. Deve ser em PVC no diâmetro de 40mm.

**5.13 – Tubo PVC 50mm:** é o tubo utilizado para fazer a ligação do esgoto secundário até os tubos de 100 mm do esgoto primário. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm.

**5.14 – Tubo PVC 50mm:** é o tubo utilizado para construir os canais de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm.

**5.15 – Tê 40 x 40mm:** Serão utilizados para fazer a conexão das saídas das bancadas com o ramal de esgoto secundário. Deve ser em PVC no diâmetro de 40mm em toda as entradas.

**5.16 – Junção simples 40 mm:** É a peça usada para conectar o encontro do desague das bancadas e dos ralos secos do acesso aos banheiros. A peça deve ser de PVC com diâmetros de 40mm.

**5.17 – Joelho 90 graus 50 mm:** Será usado para conectar o esgoto secundário a ao ramal de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm.

**5.18 – Luva simples 50mm:** É o adaptador que liga o “te” do ramal à coluna de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm em toda as entradas.

**5.19 – Tê 50 x 50mm:** É o adaptador que liga ao ramal de esgoto ao ramal de ventilação e o ramal de ventilação à coluna de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm em toda as entradas.

**6 – Instalação hidráulica:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**6.1** – **Kit cavalete com registro:** deverá ser construído um cavalete e substituir o registro existente por um novo, conforme o projeto hidráulico. O cavalete deverá ser construído em concreto magro para lastro, com traço de 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1). Este concreto deverá ser preparado em betoneira.

**6.2** – **Tubo PVC 25 mm:** é a tubulação que liga a alimentação à todos os aparelhos hidráulicos. Deve ser em PVC e ter o diâmetro de 25mm.

**6.3** – **Joelho 90 graus 25mm:** é a peça usada para fazer a ligação dos tubos de água fria nas mudanças de direção. Devem ser de PVC no diâmetro de 25mm.

**6.4** – **Adaptador curto com bolsa e rosca para registro:** peça que será colocada na transição do cano de PVC para registro e válvula de descarga. Deve ser de PVC resistente a produtos químicos.

**6.5** – **Te PVC 25mm:** Deverá ser colocado na rede de água fria onde há mudança e continuidade de direção. Deve ser em PVC no diâmetro de 25mm.

**6.6** – **Torneira metal tipo jardim:** serão inseridas abaixo das bancadas dos banheiros para facilitar a limpeza do local. Devem ser de metal e possuir bico para conexão de mangueira.

**6.7** – **Registro de pressão com canopla:** Deve ser colocado um registro de pressão bruto de  $\frac{3}{4}$  em latão no ramal de água de abastece o chuveiro. O acabamento do registro deve ser cromado, juntamente com sua canopla, conforme Figura 6- registro de pressão.



*Figura 6- registro de pressão*

**6.8** – **Registro de gaveta:** serão colocados registros de gaveta bruto em latão roscável de  $\frac{3}{4}$ , com acabamento e canopla cromados, nos ramais de água fria indicado no projeto.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**6.9 – Bolsa de ligação para vaso sanitário:** deverá ser colocada uma bolsa de ligação de PVC em cada vaso sanitário como espera para engate flexível.

**6.10 – Engate flexível plástico:** as caixas dos vasos sanitários (8 UN), as torneiras das bancadas e lavatórios dos banheiros (6 UN) serão ligados a rede de água fria através de engate flexível plástico, na cor branca, com o comprimento mínimo de 30 cm.

**6.11 – Joelho PVC 20 mm:** serão instalados joelhos de 20 mm em PVC antes das tomadas de água que abastecem as caixas dos vasos sanitários.

**6.12 – Joelho PVC 25 mm:** serão instalados joelhos de 25 mm em PVC antes das tomadas de água que abastecem as bancadas dos lavatórios (4 un) e chuveiro (1un).

**6.13 – Luva soldável 25 mm:** Será colocada uma luva com rosca em PVC soldável no ramal de água que chega ao chuveiro para fazer transição de junta soldável para junta roscável. Esta luva servirá de espera para a conexão do chuveiro.

**7 – Revestimento de paredes:**

Deverão obedecer as especificações de revestimento a seguir e aplicação conforme projeto arquitetônico.

**7.1 – Chapisco aplicado no teto:** O teto dos banheiros e vestiário são atualmente compostos de tavelas de alvenaria e vigotas de concreto protendidas. Este teto deverá ser limpo e posteriormente aplicado chapisco de argamassa com traço 1:4 (cimento e areia grossa) com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado preparado em betoneira.

**7.2 – Chapisco aplicado em alvenaria:** As paredes dos banheiros e vestiário que receberão este serviço são de alvenaria “crua” e concreto, sendo necessário apenas a limpeza antes de chapiscar. Neste caso, deve-se aplicar o chapisco com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparada em betoneira.

As paredes existentes receberão chapisco até o fechamento do teto, enquanto as paredes novas receberam o chapisco até a altura de 2,50 metros, conforme projeto arquitetônico.

**7.3 – Massa única para teto:** Deverá ser aplicado no teto dos banheiros e vestiário massa única para recebimento de pintura com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com espessura mínima de 10 mm nivelada em toda área.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**7.4 – Emboço para recebimento de cerâmica:** Deverá ser aplicado emboço para recebimento de cerâmica em todas as paredes que compõe os banheiros e vestiário com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

**7.5 – Revestimento cerâmico das paredes:** As paredes internas dos banheiros e vestiário deverão receber revestimento cerâmico com placas do tipo esmaltadas. O revestimento deve abranger a parede inteira das peças, do piso ao teto. A cor do revestimento deverá ser preferencialmente igual a usada no piso.

**8 – Louças e acessórios:**

**8.1 – Vasos sanitários:** Serão instalados 8 vasos sanitários em louça branca com caixa acoplada conforme projeto arquitetônico.

**8.2 – Assento sanitário:** em todos os vasos sanitários serão instalados assentos plásticos.

**8.3 – Chuveiro:** Será instalado no vestiário um chuveiro em plástico cromado de 4 temperaturas em 220V.

**8.4 – Pia em granito:** Serão instalados, nas entradas dos banheiros, bancadas em granito polido na cor escura (preferencialmente preta ou cinza), sendo necessariamente do mesmo material das divisórias sanitárias, medindo 1,50x0,50m, com 2 cubas em formato oval na cor branca, incluindo válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC. Em uma das laterais o granito deverá ser recortado em forma circular com diâmetro de 20 centímetros, conforme o projeto arquitetônico. Serão instalados também torneiras cromadas junto as saídas de água.

**8.5 – Lavatório PNE:** serão instalados em cada compartimento PNE dos banheiros um lavatório suspenso em louça branca, incluindo torneira cromada e sifão do tipo garrafa em PVC.

**8.6 – Papeleira:** Serão instalados papeleiras plásticas, do tipo dispenser para papel higiênico de tipo rolão, ao lado de cada vaso sanitário. Estas papeleiras devem ter visor para rolão de 300/600m.

**8.7 – Toalheiro:** Deverão ser instalados toalheiros, em plástico branco do tipo dispenser, junto as pias das entradas dos banheiros e das pias PNE.

**8.8 – Saboneteira:** Deverão ser instaladas saboneteiras, tipo dispenser para sabonete líquido, junto as pias das entradas dos banheiros e das pias PNE.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**8.9 – Saboneteira de metal:** Será fixado junto ao box do chuveiro uma saboneteira em metal cromado.

**8.10 – Banco articulado:** será instalado junto ao box do chuveiro um banco articulado para banho, medindo 70 x 45 cm, em aço inox polido similar a Figura 7- banco articulado para banho.



*Figura 7- banco articulado para banho*

**8.11 – Espelhos:** serão fixados na entrada dos banheiros espelhos de cristal de no mínimo 4mm de espessura, nas dimensões de 1,50 x 0,70 m, isentos de manchas ou falhas e fixados com parafuso sem moldura. Também serão instalados o mesmo tipo de espelho acima dos lavatórios PNE nas dimensões 0,60 x 1,00 m.

**8.12 – Container de lixo:** Serão adquiridos 2 containers de lixo de 1.000 litros ou mais, com tampa, produzidos em polietileno de alta densidade, com rodas de borracha maciça, preferencialmente na cor verde, similar à Figura 8- Container de lixo.



*Figura 8- Container de lixo*

**8.13 – Barra de apoio inox para lavatório PCD C= 40cm:** Serão colocadas, em cada banheiro acessível, 2 barras de apoio PNE inox de 40 cm, próximos ao lavatório, sendo uma na horizontal (articulada) e outra na vertical, conforme projeto executivo, somando um total de 4 barras.

**8.14 - Barra de apoio inox para lavatório PCD C= 70cm:** Será instalada, em cada banheiro acessível, uma (1) barra de apoio PNE inox de 70 cm, no sentido vertical, próximo ao vaso sanitário, conforme projeto executivo. Além disso, serão colocadas mais três (3) barras de inox

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

de 70 cm, sendo duas na horizontal e uma na vertical, conforme projeto, somando um total de cinco (5) barras instaladas.

**8.15 - Barra de apoio inox para lavatório PCD C= 80cm:** Serão colocadas, em cada banheiro acessível, 2 barras de apoio PNE inox de 80 cm, no sentido horizontal, próximo ao vaso sanitário, conforme projeto executivo, somando um total de 4 barras.

**9 – Esquadrias:**

As esquadrias deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, quanto a localização, forma de abertura e tamanho. As fechaduras serão de primeira qualidade, de marca solidamente consolidada no mercado.

**9.1 – Remoção de portas:** serão removidas as portas de entrada do ginásio e as portas de madeira existentes no vestiário, depósito, bilheteria e banheiros juntamente com marcos e vistas. Este material não será reaproveitado e deve ser depositado em aterro sanitário licenciado ambientalmente para esta atividade.

**9.2 – Portas de alumínio:** Serão executadas novas portas em alumínio de abrir com lambri, inclusive guarnição, nas dimensões 0,80 x 2,10m nas dependências do vestiário, depósito e bilheteria.

Na entrada dos sanitários serão executadas portas do mesmo material, porém nas dimensões de 0,60 x 1,90m, exceto nos sanitários PNE que terão dimensões de 0,90 x 1,90m. Nas portas de 1,90m de altura, será deixada uma abertura de 20 cm, entre o piso e a porta, para limpeza e ventilação.

**9.3 – Instalação barras antipânico:** Serão instalados nas portas de entrada do ginásio barras antipânico, em chapa metálica galvanizada, que atendam a norma da ABNT NBR 11785. Estas barras serão colocadas em cada folha das portas de acesso numa altura entre 90 e 110 cm do nível do piso. O comprimento da barra deve ter pelo menos 110 cm em portas com folhas de 1,20 m de largura.

**9.4 – Portas de acesso:** Nos acessos ao ginásio, pela Av. Pres. Vargas e rua Tancredo Neves, serão instaladas portas duplas de alumínio em lambri, sendo sua abertura obrigatoriamente para o lado da rua, nas dimensões de 1,20 x 2,40m. O fechamento da área será no mesmo modelo da porta até o encontro com as paredes laterais de alvenaria. Na altura de 2,40 metros, serão colocadas esquadrias de alumínio ventilada até o fechamento superior.

**10 – Pintura**

**10.1 – Aplicação de selador:** antes da pintura, o teto dos banheiros e vestiário deverá receber a aplicação de uma demão de selador acrílico.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**10.2 – Pintura do teto:** nos banheiros e vestiário, teto deverá receber duas demãos de pintura com tinta acrílica látex na cor branca.

**10.3 – Aplicação de fundo preparador:** O contrapiso visível, entre a quadra e as arquibancadas, deverá receber uma demão de fundo preparador.

**10.4 – Pintura de piso:** O contrapiso visível, entre a quadra e as arquibancadas, deverá receber três demãos de pintura com tinta acrílica látex na cor azul.

## **11 – Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI)**

**11.1 – Extintor PQS 4kg (ABC):** Serão instalados extintores do tipo PQS-ABC de 4kg nos locais indicados no projeto de PPCI aprovado pelo corpo de bombeiros. Este serviço contempla o fornecimento e instalação.

**11.2 – Iluminação de emergência (Balizamento):** Serão instaladas luminárias de emergência para balizamento, na cor verde, com os dizeres “SAÍDA”, próximas aos portões de acesso ao ginásio, conforme indica o projeto de PPCI, similar a figura abaixo.



*Figura 9- Iluminação de emergência (balizamento)*

**11.3 – Fixação placa de sinalização de segurança contra incêndio:** Deverão ser fixadas placas de segurança contra incêndio nos locais e modelos indicados pelo projeto de PPCI. As placas devem ser fotoluminescentes, padrão NBR 13434, nas dimensões mínimas de 13x26 cm.

**11.4 – Central de Alarme de incêndio:** Será instalada uma central de alarme de incêndio, com cinco (5) acionadores manuais e dois (2) avisadores sonoros (sirenes), conforme projeto de PPCI. Este serviço inclui o fornecimento e instalação de toda a central, inclusive materiais complementares necessários para o seu funcionamento pleno como eletrodutos, abraçadeiras, fiação e etc.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**12 – Limpeza final da obra**

**12.1 – Limpeza final da obra:** A edificação deverá ser entregue limpa e o canteiro de obras não poderá conter restos de materiais. Além disso, as instalações deverão estar em perfeito funcionamento.

Terra de Areia, 09 de novembro de 2018.

---

Adriano Gomes Noelli  
Engenheiro Civil – CREA-RS 202.720



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE/RS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS	BDI 1 23,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>									
<b>1.</b> Reestruturação de Infraestrutura Esportiva no Município de Terra de Areia									
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>346.249,52</b>
-	Composição	CP 57 - 74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	-	320,11	BDI 1	395,91	- RA
1.1.1.	SINAPI	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	481,88	2,70	BDI 1	3,33	1.604,66 RA
-					-		BDI 1	-	- RA
<b>1.2.</b>			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>					-	-
-	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	-	48,91	BDI 1	60,49	- RA
-	SINAPI	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	-	8,46	BDI 1	10,46	- RA
-	SINAPI	97914	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	-	2,56	BDI 1	3,17	- RA
-	SINAPI	87522	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	-	78,11	BDI 1	96,61	- RA
-	SINAPI	102253	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	-	703,25	BDI 1	869,78	- RA
-					-		BDI 1	-	- RA
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>79.918,90</b>
1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	23,89	48,15	BDI 1	59,55	1.422,65 RA
1.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	36,01	1,30	BDI 1	1,60	57,62 RA
1.3.3.	SINAPI	100577	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	663,75	1,03	BDI 1	1,27	842,96 RA
1.3.4.	SINAPI 2019 + Reajuste	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	66,38	90,29	BDI 1	111,67	7.412,62 RA
1.3.5.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	66,38	6,25	BDI 1	7,73	513,11 RA
1.3.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.004,52	2,56	BDI 1	3,16	6.334,29 RA
1.3.7.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	663,75	70,87	BDI 1	87,65	58.177,64 RA
1.3.8.	Composição	CP 46	PISO COM PLACA CIMENTICIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, 40X40 CM, E=2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 (REF: TCPO PAG 310 COD: 09620.8.3.1)	M2	28,48	146,44	BDI 1	181,11	5.158,01 RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE/RS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS	BDI 1 23,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>									
-					-		BDI 1	-	-
1.4.			<b>PISOS</b>					-	RA
-	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	-	20,85	BDI 1	25,78	-
-	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	-	45,40	BDI 1	56,15	-
1.4.1.	Cotação	PMTA-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM POLIPROPILENO COPOLIMERIZADO MEDINDO 25,0X25,0X1,1 CM INSTALADO SOBRE MANTA DE BORRACHA AMORTECEDORA DE 6 MM, INCLUINDO PINTURA DAS LINHAS ESPORTIVAS E RAMPAS DE ACABAMENTO.	M2	617,89	219,18	BDI 1	271,07	167.491,44
-	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	-	19,34	BDI 1	23,91	-
-	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	-	2,83	BDI 1	3,50	-
-	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	-	44,31	BDI 1	54,80	-
-	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	-	42,63	BDI 1	52,72	-
-	Composição 2019 + Reajuste	10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI-FLEXIVEL. (REF. SINAPI CÓD: 72075 - FEV/18)	M2	-	14,83	BDI 1	18,34	-
-	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	-	128,41	BDI 1	158,81	-
-					-		BDI 1	-	-
1.5.			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					-	-
-	Composição 2019 + Reajuste	12	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO (REF. SINAPI CÓD: 74104	UN	-	185,29	BDI 1	229,16	-
-	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	-	49,93	BDI 1	61,75	-
-	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	17,34	BDI 1	21,44	-
-	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	42,98	BDI 1	53,15	-

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE/RS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS	BDI 1 23,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
<b>IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>										
-	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	11,66	BDI 1	14,42	-	RA
-	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	11,95	BDI 1	14,77	-	RA
-	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	10,85	BDI 1	13,41	-	RA
-	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	35,78	BDI 1	44,25	-	RA
-	Composição 2019 + Reajuste	04	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	33,65	BDI 1	41,61	-	RA
-	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	50,81	BDI 1	62,84	-	RA
-	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	-	58,67	BDI 1	72,56	-	RA
-	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	-	19,68	BDI 1	24,34	-	RA
-	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	-	30,22	BDI 1	37,37	-	RA
-	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	-	14,59	BDI 1	18,04	-	RA
-	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	12,63	BDI 1	15,62	-	RA
-	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	-	12,97	BDI 1	16,04	-	RA
-	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	-	7,43	BDI 1	9,18	-	RA
-	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	-	7,47	BDI 1	9,23	-	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE/RS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRÍÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>										
-	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	-	16,61	BDI 1	20,54	-	RA
-					-		BDI 1	-	-	RA
<b>1.6.</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>					-	<b>963,37</b>	
1.6.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	204,40	BDI 1	252,80	252,80	RA
1.6.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,45	21,71	BDI 1	26,85	441,68	RA
1.6.3.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,20	10,12	BDI 1	12,51	65,05	RA
-	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4;" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	-	5,12	BDI 1	6,33	-	RA
-	SINAPI-I	37947	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	-	7,17	BDI 1	8,86	-	RA
1.6.4.	SINAPI-I	7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UN	2,00	64,27	BDI 1	79,48	158,96	RA
-	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	-	103,53	BDI 1	128,04	-	RA
-	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	-	109,20	BDI 1	135,05	-	RA
1.6.5.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	8,00	4,54	BDI 1	5,61	44,88	RA
-	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	-	9,66	BDI 1	11,94	-	RA
-	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	-	7,26	BDI 1	8,97	-	RA
-	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	-	8,71	BDI 1	10,77	-	RA
-	SINAPI	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	-	7,98	BDI 1	9,86	-	RA
-					-		BDI 1	-	-	RA
<b>1.7.</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					-	-	
-	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	-	6,44	BDI 1	7,96	-	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE/RS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS	BDI 1 23,68%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>										
-	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	-	5,97	BDI 1	7,38	-	RA
-	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	-	31,45	BDI 1	38,89	-	RA
-	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	-	26,66	BDI 1	32,97	-	RA
-	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	-	57,61	BDI 1	71,25	-	RA
-					-		BDI 1	-	-	RA
<b>1.8.</b>			<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>						<b>22.207,20</b>	
1.8.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	454,77	BDI 1	562,45	4.499,60	RA
1.8.2.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8,00	42,90	BDI 1	53,05	424,40	RA
1.8.3.	Composição 2019 + Reajuste	01	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	206,63	BDI 1	255,55	255,55	RA
1.8.4.	Composição 2019 + Reajuste	02	BANCADA GRANITO POLIDO, INCL. CUBA DE IMBUTIR OVAL BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA DE METAL CROMADO, SIFÃO PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. (AF_12/2013 - SERVIÇO 93396)	UN	2,00	1.515,69	BDI 1	1.874,60	3.749,18	RA
1.8.5.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	279,65	BDI 1	345,87	691,74	RA
1.8.6.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00	42,66	BDI 1	52,76	422,08	RA
1.8.7.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	42,66	BDI 1	52,76	211,04	RA
1.8.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	49,89	BDI 1	61,70	246,80	RA
1.8.9.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	70,71	BDI 1	87,45	87,45	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE/RS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRÍÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>									
1.8.10.	SINAPI-I	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	1,00	1.120,89	BDI 1	1.386,31	1.386,31 RA
1.8.11.	SINAPI 2019 + Reajuste	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,30	394,01	BDI 1	487,31	1.608,12 RA
1.8.12.	Cotação 2019 + Reajuste	PMTA-02	CONTAINER DE LIXO C/ RODAS CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	2,00	2.060,96	BDI 1	2.549,00	5.098,00 RA
1.8.13.	Composição 2019 + Reajuste	08	BARRA DE APOIO INOX PARA LAVATÓRIO PCD C= 40CM. (REF. TCPO, PAG 376, COD: 15007.8.1.2)	UN	4,00	52,87	BDI 1	65,38	261,52 RA
1.8.14.	Composição 2019 + Reajuste	07	BARRA DE APOIO INOX PARA PCD C= 70CM. (REF. TCPO, PAG 376, COD: 15007.8.1.2)	UN	5,00	286,36	BDI 1	354,17	1.770,85 RA
1.8.15.	Composição 2019 + Reajuste	06	BARRA DE APOIO INOX PARA PCD C= 80CM. (REF. TCPO, PAG 376, COD: 15007.8.1.2)	UN	4,00	302,11	BDI 1	373,64	1.494,56 RA
-					-		BDI 1	-	- RA
<b>1.9.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>53.354,02</b>
1.9.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,33	7,85	BDI 1	9,70	284,50 RA
1.9.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	15,30	945,61	BDI 1	1.169,53	17.893,81 RA
1.9.3.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00	1.189,95	BDI 1	1.471,73	2.943,46 RA
1.9.4.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	27,56	945,61	BDI 1	1.169,53	32.232,25 RA
-					-		BDI 1	-	- RA
<b>1.10.</b>			<b>PINTURA</b>						<b>1.864,22</b>
1.10.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	69,55	2,73	BDI 1	3,37	234,38 RA
1.10.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	69,55	16,37	BDI 1	20,24	1.407,69 RA
1.10.3.	Composição 2019 + Reajuste	09	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM PISO DE CONCRETO, UMA DEMÃO (Ref. SINAPI 88483)	M2	7,85	2,36	BDI 1	2,91	22,84 RA
1.10.4.	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	7,85	20,53	BDI 1	25,39	199,31 RA
-					-		BDI 1	-	- RA
<b>1.11.</b>			<b>PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)</b>						<b>14.928,99</b>
1.11.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	248,90	BDI 1	307,83	3.386,13 RA
1.11.2.	Composição 2019 + Reajuste	13	LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - BALIZAMENTO (REF. SINAPI CÓD: 97599 - JAN/19)	UN	2,00	190,41	BDI 1	235,49	470,98 RA
1.11.3.	Composição 2019 + Reajuste	14	FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	UN	20,00	27,80	BDI 1	34,38	687,60 RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE/RS	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECUSO ↓
<b>IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>										
1.11.4.	Cotação 2019 + Reajuste	PMTA-04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM CINCO (5) ACIONADORES MANUAIS E DOIS (2) AVISADORES SONOROS (SIRENES), INCLUSIVE MATERIAIS COMPLEMENTARES COMO ELETRODUTOS, FIAÇÃO ETC.	UN	1,00	8.396,09	BDI 1	10.384,28	10.384,28	RA
-			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>		-		BDI 1	-	-	RA
1.12.	Composição 2019 + Reajuste	11	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI CÓD: 9537 - FEV/18)	M2	1.255,36	2,53	BDI 1	3,12	3.916,72	RA
<b>346.249,52</b>										

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

TERRA DE AREIA/RS

Local

sexta-feira, 13 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: WILLIAN DA SILVA MACHADO

CREA/CAU: SC1301168

ART/RRT: 11891685



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	APELIDO EMPREENDIMENTO GINÁSIO POLIESPORTIVO	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
---------------------------	--------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 06/22	2 07/22	3 08/22	4 09/22	5 10/22	6 11/22	7 12/22	8 01/23	9 02/23	10 03/23	11 04/23	12 05/23
1.	Reestruturação de Infraestrutura Esportiva	346.249,52	% Período:	80,04%	19,96%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.604,66	% Período:	100,00%											
1.2.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	-	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	79.918,90	% Período:	100,00%											
1.4.	PISOS	167.491,44	% Período:	100,00%											
1.5.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	-	% Período:	100,00%											
1.6.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	963,37	% Período:	100,00%											
1.7.	REVESTIMENTO DE PAREDES	-	% Período:	100,00%											
1.8.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	22.207,20	% Período:		100,00%										
1.9.	ESQUADRIAS	53.354,02	% Período:	50,00%	50,00%										
1.10.	PINTURA	1.864,22	% Período:	25,00%	75,00%										
1.11.	PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDI	14.928,99	% Período:		100,00%										
1.12.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.916,72	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 346.249,52</b>			%:	80,04%	19,96%										
Período:			Repassé:	276.785,29	69.044,23										
			Contrapartida:	336,15	83,85										
			Outros:	-	-										
			<b>Investimento:</b>	<b>277.121,44</b>	<b>69.128,08</b>										
			%:	80,04%	100,00%										
Acumulado:			Repassé:	276.785,29	345.829,52										
			Contrapartida:	336,15	420,00										
			Outros:	-	-										
			<b>Investimento:</b>	<b>277.121,44</b>	<b>346.249,52</b>										

TERRA DE AREIA/RS

Local

sexta-feira, 13 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico  
Nome: WILLIAN DA SILVA MACHADO  
CREA/CAU: SC1301168  
ART/RRT: 11891685



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1042500-73	Nº SICONV 847567/2017	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE	
GINÁSIO POLIESPORTIVO / IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

### BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,29%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>23,68%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TERRA DE AREIA/RS \_\_\_\_\_ quarta-feira, 11 de maio de 2022

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

WILLIAN DA SILVA \_\_\_\_\_ Assinado de forma digital por WILLIAN  
DA SILVA MACHADO:02215204060  
Dados: 2022.05.11 23:28:32 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: WILLIAN DA SILVA MACHADO  
CREA/CAU: SC1301168  
ART/RT: 11891685

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

GINÁSIO POLIESPORTIVO / IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA  
 PROPONENTE/TOMADOR: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA  
 Nº OPERAÇÃO: 1042500-73 N° SICONV: 847567/2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feriados	4,24	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,53	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,14	6,28
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,42</b>	<b>15,99</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,50	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,78	3,68
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,48	2,69
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>13,25</b>	<b>10,21</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,35	5,88
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>16,75</b>	<b>6,19</b>

**A + B + C + D**

 HORISTA: 111,22%  
 MENSALISTA: 69,19%

WILLIAN DA SILVA  
 MACHADO:0221520406  
 0  
 Assinado de forma digital por  
 WILLIAN DA SILVA  
 MACHADO:02215204060  
 Dados: 2022.05.11 23:29:06 -03'00'

WILLIAN DA SILVA MACHADO  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 130.116-8



**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO

**Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Motivo:** COMPLEMENTAR

**ART Vínculo:** 11705558

**Contratado**

**Carteira:** SC1301168    **Profissional:** WILLIAN DA SILVA MACHADO    **E-mail:** eng.williammachado@gmail.com  
**RNP:** 2513606140    **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** K+ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA    **Nr.Reg.:** 249915

**Contratante**

**Nome:** MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA    **E-mail:**  
**Endereço:** RUA RUA TANCREDO NEVES 500    **Telefone:** 51 3666-1285    **CPF/CNPJ:** 90256660000120  
**Cidade:** TERRA DE AREIA    **Bairro.:** CENTRO    **CEP:** 95535000    **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA  
**Endereço da Obra/Serviço:** Avenida AV. PRESIDENTE VARGAS - GINASIO POLIESPORTIVO    **CPF/CNPJ:** 90256660000120  
**Cidade:** TERRA DE AREIA    **Bairro:** CENTRO    **CEP:** 95535000    **UF:** RS  
**Finalidade:** ESPORTIVO    **Vlr Contrato(R\$):** 22.800,00    **Honorários(R\$):**  
**Data Início:** 17/01/2022    **Prev.Fim:** 16/06/2022    **Ent.Classe:**

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Orçamento	Reforma	1,00	ANDAR

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/05/2022**

WILLIAN DA SILVA  
MACHADO:02215204060    Assinado de forma digital por WILLIAN  
DA SILVA MACHADO:02215204060  
Dados: 2022.05.11 23:27:02 -03'00'

<u>TERRA DE AREIA - 11/05/2022</u>	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	WILLIAN DA SILVA MACHADO Profissional	MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



**Contratado**

Nr.Carteira: SC1301168	Profissional: WILLIAN DA SILVA MACHADO	E-mail: eng.willianmachado@gmail.com
Nr.RNP: 2513606140	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: K+ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		Nr.Reg.: 249915

**Contratante**

Nome: MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA	E-mail:
Endereço: RUA RUA TANCREDO NEVES 500	Telefone: 51 3666-1285
Cidade: TERRA DE AREIA	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 90256660000120
	CEP: 95535000
	UF:RS

**RESUMO DO(S) CONTRATO(S)**

ESTA ART REFERE-SE APENAS À ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO;  
REFEREM-SE AO SALDO DO CONTRATO INICIAL (EXECUTADO ATÉ MEDIDAÇÃO 03)

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional	Contratante